



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Programa do Município de Telêmaco Borba, relativo ao Exercício Financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e nos artigos 81, incisos III e XV; 148 § 2º; 219, inciso II; 150-A, da Lei Orgânica do Município de Telêmaco Borba, de 05 de abril de 1990.

§ 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII - as disposições finais.

§ 2º. Integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:
 - a. demonstrativo de metas anuais;
 - b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 - c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f. receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
g. projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;
h. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
i. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Avaliação da situação financeira e atuarial dos Planos de Previdência Social dos Servidores Municipais de Telêmaco Borba - FUNPREV.

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 serão estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, demonstrativo integrante desta Lei, em consonância com as metas, ações e programas estabelecidos na Lei nº 2399/2021, Lei do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 4º. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 5º. A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social (Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - FUNPREV).

Art. 6º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Telêmaco Borba relativo ao exercício de 2025 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 7º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 8º. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2024, nos termos do art. 219, inciso III, da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Institutos, Fundação e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

1º - Categoria Econômica;

2º - Origem;

3º - Espécie;

4º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

5º - Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

6º – Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita;

7º – Tipo de Receita;

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II - Receitas de Capital - 2;

III - Receitas Correntes Intraorçamentárias - 7; e

IV - 7. Receitas de Capital Intraorçamentárias - 8.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O 3º nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º Do 4º ao 6º nível, correspondem a dígitos para desdobramentos que permitam identificar as peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita.

§ 5º O 7º nível, identifica o tipo de natureza da receita, como não valorizável ou agregadora, arrecadação do Principal ou das Multas e Juros de Mora da receita, da Dívida Ativa ou das Multas e Juros de Mora da dívida ativa da receita.

Art. 10. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa;

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º - A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º - Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a municípios - Fundo a Fundo - 41

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VI - transferências a consórcios públicos - 71;

VII - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - 73;

IX - aplicações diretas - 90; e

X - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

§ 6º - A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 7º - A Lei Orçamentária Anual para 2025 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 7º deste artigo;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 8º - As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 9º - Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante publicação de decreto no Boletim Oficial do Município, com as devidas justificativas.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária, para atender à exigências do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência ou outro que se fizer obrigatório.

Art. 12. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao Projeto. Quanto à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

Art. 13. A Reserva de Contingência prevista no art. 47 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 14. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - à participação em consórcios públicos, devendo ser relacionado a uma das modalidades de aplicação reservadas para operações envolvendo consórcios intermunicipais ou associações congêneres, segundo as conceituações contidas no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, e atualizações;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

III - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal e disposições do Tribunal de Contas do Estado - TCEPR, ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025.

Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

I - mensagem

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

V - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

VI - tabelas explicativas, das quais além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anterior àquele em que se elaborou a proposta;

b) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) a despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

f) a despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

VII - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas decompostas em estimativas do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificativa econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único – constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o artigo 29-A, inciso I, da constituição Federal.

Art. 18. A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Art. 19. A despesa total com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas, encargos patronais, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos do artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2024.

Art. 21. Os recursos correspondentes ao duodécimo destinado ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 22. Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de consolidação à contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I Diretrizes Gerais

Art. 23. O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com as diretrizes orçamentárias desta lei e com as normas da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

- a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração e da Controladoria-Geral do Município, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000; e

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º, do citado artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

Art. 26. As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se referem o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 27. São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I – que não sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com esta Lei e as que criem ou aumentem despesas;

II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal, seus encargos e ao serviço da dívida.

III – que indiquem recursos provenientes da anulação de despesas vinculadas a convênios, auxílios e termos de cooperação a serem firmados e/ou executados no decorrer do exercício de 2025.

Art. 28. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 29. A existência da meta ou prioridade constante no Anexo Metas e Prioridades desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 30. O Poder Executivo, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, acompanhados de demonstrativo das receitas previstas desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 31. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 32. Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea "a", inciso I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 33. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I – às obrigações constitucionais e legais do Município;

II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III – às despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – às despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 34. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I – novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II – investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III – despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV – outras despesas do Executivo e/ou Legislativo Municipal, conforme as prioridades de cada poder, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 35. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se na destinação de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 36. A Lei Orçamentária de 2025 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 37. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2024 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal e pela Emenda Constitucional nº 62/2009, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 38. A Lei Orçamentária de 2025 incluíra dotações para pagamento das obrigações de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Art. 39. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Município e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social; ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2025 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 40. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios e/ou contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados ao desenvolvimento de ações de interesse comunitário.

V – que desenvolvam ações e projetos culturais, esportivos e de segurança pública, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca;

VI – que desenvolvam ações voltadas ao atendimento dos servidores públicos municipais, em parceria ou não com o Poder Público Municipal.

VII – reconhecida de utilidade pública pelo Município.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 41. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º. Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar "per capita" não ultrapasse na média a ½ salário mínimo por indivíduo que compõe a família.

§ 2º. Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 42. Serão excluídas das limitações de que tratam os artigos 40 e 41 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá a critérios definidos em lei municipal específica.

Art. 43. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024.

SEÇÃO II Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 44. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos Orçamentários e Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 45. As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 46. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 47. A reserva de contingência não será inferior a 1% (Um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, pelas fontes de recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres - Exercício Corrente) e/ou 10450 (Outros Recursos não Vinculados).

Art. 48. Na fixação das despesas deverão ser observados os seguintes limites:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores ao limite disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido no artigo 7º da Lei Complementara nº 141/2012;

III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas, e encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 49. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 50. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Parágrafo Único. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2025, relatório dos projetos em andamento.

Art. 51. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de Metas e Prioridades para 2025, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 52. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares com limites a serem definidos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 53. Para cumprimento do artigo 167, inciso VI da constituição federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

Art. 56. Em caráter excepcional, desde que comprovado o interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a promover ações voltadas ao desenvolvimento educacional em diversos níveis no Município.

SEÇÃO III

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 57. O Orçamento e a execução Orçamentária da Seguridade Social observarão as normas do Ministério da Previdência e as normas do Tribunal de Contas do Estado, específicas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 58. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações do quadro de pessoal, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 59. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2025, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal e demais concessões previstas no art. 169, § 1º, conforme incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

§ 2º - O reajuste dos vencimentos e proventos mencionada no § 1º observará o índice concedido ao salário mínimo nacional e/ou a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2025, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 60. Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do § Único, Inciso I a V do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de necessidades nas áreas de saúde, vigilância, limpeza pública, serviços funerários e obras de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 61. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

e

III - não caracterizem relação direta de emprego;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 62. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observado o disposto no art. 44 desta lei.

Art. 63. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2025, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 64. O Imposto Predial e Territorial Urbano de 2025 terá um desconto de 10% (dez por cento), nos termos da legislação vigente.

Art. 65. Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 66. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 67. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, conforme regulamentação na Lei Complementar nº 90/2021, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 68. Não será considerado para fins de previsão de receita, os valores referentes à multa incidentes sobre a dívida ativa, nos termos do § 3º art. 26, da Lei Municipal nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 69. Os valores apurados nos arts. 64 e 68 desta Lei, não serão considerados renúncia e serão desconsiderados na previsão de receitas de 2025, nas respectivas rubricas orçamentárias.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 70. A estimativa de atualização monetária da Planta Genérica de Valores poderá se dar em até 100% (cem por cento) do índice definido no artigo 127, § único da Lei nº 1190, de 31 de dezembro de 1998.

Art. 71. Para fins de aumento de arrecadação serão implementadas medidas de:

I – Revisão e ajustes no Código Tributário Municipal;

II - Revisão e ajustes na legislação tributária;

II – Cobrança Administrativa e Judicial da Dívida Ativa.

III – Aumento do número de contribuintes de ISS;

IV – Implementação de programas e ações que objetivam a otimização da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e do Imposto Sobre Serviços - ISSQN.

V – Atualização dos valores venais dos imóveis.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 72. O Orçamento Fiscal deverá destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 31 de agosto de 2024.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, desde que os eventuais valores parcelados ultrapassem o exercício financeiro;

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 74. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 75. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 76. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ao Legislativo Municipal.

Art. 77. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, terão como referência o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Custos SINAP (Sistema Nacional de Preços), por m², o valor do Custo Unitário constante da Planilha de Preços de Obras da Secretaria de Estado de Obras Públicas SEOP, o valor constante na tabela CUB (Custos Unitários Básicos de Construção) ou outro se devidamente justificado.

Art. 78. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Parágrafo Único - O controle de custos da execução do orçamento e avaliação de resultados dos programas será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 79. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a dar apoio administrativo, ceder espaço físico, recursos humanos relativos a custeio de despesas de competência de outras esferas de governo concernentes à segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, saúde, previdência, arrecadação tributária, assistência social, defesa



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

nacional, do Poder Judiciário e do Ministério Público, outros serviços relevantes á população, com vistas a melhorar a qualidade no atendimento jurisdicional na Comarca, mediante prévio firmamento de convênio.

Art. 80. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 81. Para fins de compatibilização da programação do PPA, LDO e LOA, fica o Poder Executivo autorizado a através de decreto, introduzir modificações nas ações, metas e prioridades constantes no Anexo de Metas e Prioridades dessa Lei, quando das aberturas de créditos adicionais suplementares e créditos especiais.

Art. 82. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de
setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO - Edição 2444

Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 14:31:20
-03'00"



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) X 100
Receita Total	474.967.000,00	452.349.523,81	128,51	479.816.000,00	449.493.129,75	163,74	503.806.000,00	449.517.139,42	163,74
Receitas Primárias (I)	412.658.000,00	393.007.619,05	111,65	433.296.000,00	406.866.976,79	147,87	454.960.000,00	406.890.227,11	147,87
Despesa Total	426.353.000,00	406.050.476,19	115,36	428.771.000,00	403.193.810,03	146,32	450.210.000,00	403.218.899,49	146,32
Despesas Primárias (II)	415.553.000,00	395.764.761,90	112,43	417.431.000,00	392.490.648,16	142,45	438.303.000,00	392.515.015,99	142,45
Resultado Primário (I - II)	-2.895.000,00	-2.757.142,86	-0,78	15.865.000,00	14.376.328,63	5,41	16.657.000,00	14.375.211,14	5,41
Resultado Nominal	37.094.000,00	35.327.619,05	10,04	57.849.000,00	52.721.216,85	19,74	60.740.000,00	54.448.065,44	19,74
Dívida Pública Consolidada	102.910.609,08	98.010.103,89	27,84	96.106.609,08	90.709.399,79	32,80	88.962.609,08	79.973.578,82	28,91
Dívida Consolidada Líquida	102.910.609,08	98.010.103,89	27,84	96.106.609,08	90.709.399,79	32,80	88.962.609,08	79.973.578,82	28,91

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	Variação	
				Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	410.315.000,00		457.611.732,98	47.296.733	11,53
Receitas Não Financeiras (I)	314.907.000,00		389.855.210,22	74.948.210	23,80
Despesa Total	380.815.000,00		383.824.966,82	3.009.967	0,79
Despesas Não Financeiras (II)	371.765.000,00		371.183.066,57	-581.933	-0,16
Resultado Primário (I - II)	-56.858.000,00		18.672.143,65	75.530.144	-132,84
Resultado Nominal	-38.800.000,00		71.416.369,59	110.216.370	-284,06
Dívida Pública Consolidada	104.133.829,94		40.390.609,08	-63.743.221	-61,21
Dívida Consolidada Líquida	104.133.829,94		-61.946.841,89	-166.080.672	-159,49

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, ART. 4º, §2º, INCISO II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	377.041.000,00		410.315.000,00	8,83	489.600.000,00	19,32	474.967.000,00	-2,99	479.816.000,00	1,02	503.806.000,00	5,00
Receita Não Financeira (I)	281.078.000,00		314.907.000,00	12,04	375.955.000,00	19,39	412.658.000,00	9,76	433.296.000,00	5,00	454.960.000,00	5,00
Despesa Total	336.130.000,00		380.815.000,00	13,29	441.390.000,00	15,91	426.353.000,00	-3,41	428.771.000,00	0,57	450.210.000,00	5,00
Despesa Não Financeira (II)	329.830.000,00		371.765.000,00	12,71	429.436.000,00	15,51	415.553.000,00	-3,23	417.431.000,00	0,45	438.303.000,00	5,00
Resultado Primário (I - II)	-48.752.000,00		-56.858.000,00	16,63	-53.481.000,00	-5,94	-2.895.000,00	-94,59	15.865.000,00	-648,01	16.657.000,00	0,00
Resultado Nominal	-15.489.000,00		-38.800.000,00	150,50	-13.866.000,00	-64,26	37.094.000,00	-367,52	57.849.000,00	55,95	60.740.000,00	5,00
Dívida Pública Consolidada	67.458.538,96		104.133.829,94	54,37	97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	96.106.609,08	-6,61	88.962.609,08	-7,43
Dívida consolidada Líquida	67.458.538,96		104.133.829,94	54,37	97.833.829,94	-6,05	102.910.609,08	5,19	96.106.609,08	-6,61	88.962.609,08	-7,43

ESPECIFICAÇÃO	2022		2023		2024		2024		2025		2026	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	359.086.666,67		390.776.190,48	8,83	466.285.714,29	19,32	452.349.523,81	-2,99	449.493.129,75	-0,63	449.517.139,42	0,01
Receita Não Financeira (I)	267.693.333,33		299.911.428,57	12,04	358.052.380,95	19,39	393.007.619,05	9,76	406.866.976,79	3,53	406.890.227,11	0,01
Despesa Total	320.123.809,52		362.680.952,38	13,29	420.371.428,57	15,91	406.050.476,19	-3,41	403.193.810,03	-0,70	403.218.899,49	0,01
Despesa Não Financeira (II)	314.123.809,52		354.061.904,76	12,71	408.986.666,67	15,51	395.764.761,90	-3,23	392.490.648,16	-0,83	392.515.015,99	0,01
Resultado Primário (I - II)	-46.430.476,19		-54.150.476,19	16,63	-50.934.285,71	-5,94	-2.757.142,86	-94,59	14.376.328,63	-621,42	14.375.211,14	-0,01
Resultado Nominal	-14.751.428,57		-36.952.380,95	150,50	-13.205.714,29	-64,26	35.327.619,05	-367,52	52.721.216,85	49,24	54.448.065,54	3,28
Dívida Pública Consolidada	64.246.227,58		99.175.076,13	54,37	93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	90.709.399,79	-7,45	79.973.578,82	-11,84
Dívida consolidada Líquida	64.246.227,58		99.175.076,13	54,37	93.175.076,13	-6,05	98.010.103,89	5,19	90.709.399,79	-7,45	79.973.578,82	-11,84

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	532.907.760,43	100,00	559.402.513,85	100,00	496.468.901,42	100,00
TOTAL	532.907.760,43	100,00	559.402.513,85	100,00	496.468.901,42	100,00

Fonte: Sistema Contábil

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	12.662.199,80	100,00	-199.270.392,18	100,00	24.749.521,89	100,00
TOTAL	12.662.199,80	100,00	-199.270.392,18	100,00	24.749.521,89	100,00

Fonte: Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
RECEITAS DE CAPITAL			
ALINAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	680.149,32	904.862,86	14.008,28
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	680.149,32	904.862,86	14.008,28
DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (b)	2022 (e)	2021
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	595.308,14	298.428,20	371.391,80
Investimentos	595.308,14	298.428,20	371.391,80
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVD.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	595.308,14	298.428,20	371.391,80
	(c)=(a -b)+f	(f)=(d -e)+g	(g)
SALDO FINANCEIRO	1.233.810,10	1.148.968,92	542.534,26

Fonte: Sistema Contábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	50.994.003,73	74.842.133,05	99.288.749,83
Receita de Contribuições dos Segurados	9.461.046,87	14.239.089,62	16.284.789,24
Ativo	9.442.648,65	14.208.995,40	16.240.928,28
Inativo	18.398,22	30.094,22	43.860,96
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	15.239.147,97	19.524.325,34	22.621.311,49
Ativo	15.239.147,97	19.524.325,34	22.621.311,49
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	15.706.569,95	30.017.860,23	46.786.593,17
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	15.706.569,95	30.017.860,23	46.786.593,17
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	10.587.238,94	11.060.857,86	13.596.055,93
Compensação Financeira entre os Regimes	916.541,88	1.269.747,21	1.024.894,59
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	9.664.904,67	9.672.918,52	12.571.161,34
Demais Receitas Correntes	5.792,39	118.192,13	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.329.099,06	65.169.214,53	86.717.588,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	21.852.915,52	26.917.618,16	31.402.207,76
Aposentadorias	17.519.456,54	21.066.483,35	23.748.792,50



Pensões por Morte	4.333.458,98	5.851.134,81	7.653.415,26
Outras Despesas Previdenciárias	42.624,17	1.196.865,29	42.006,08
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	42.624,17	1.196.865,29	42.006,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	21.895.539,69	28.114.483,45	31.444.213,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	19.433.559,37	37.054.731,08	55.273.374,65
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	19.825.720,10	37.448.057,00	55.600.369,38
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	9.664.904,67	9.672.918,52	12.571.161,34
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.398,33	455.549,59	363.170,81
Investimentos e Aplicações	237.712.963,91	270.219.186,18	328.919.445,11
Outro Bens e Direitos	218.122,67	273.572,07	283.581,87
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			



Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²			
---	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	647.471,35	803.043,45	948.151,46
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	647.471,35	803.043,45	948.151,46

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	255.310,62	354.268,13	611.146,93
Pessoal e Encargos Sociais	177.130,22	225.980,37	307.149,80
Demais Despesas Correntes	78.180,40	128.287,76	303.997,13
Despesas de Capital (XIV)	0,00	55.449,40	10.009,80



TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	255.310,62	409.717,53	621.156,73
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	392.160,73	393.325,92	326.994,73
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
XVIII)²			



PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) ± (c)
2022	58.043.128,28	28.395.396,42	29.647.731,86	270.219.186,18
2023	64.893.750,63	27.983.690,45	36.910.060,18	307.129.246,36
2024	66.622.511,10	32.193.433,76	34.429.077,34	341.558.323,70
2025	66.510.265,81	33.889.399,27	32.620.866,54	374.179.190,24
2026	68.558.554,40	35.540.286,14	33.018.268,26	407.197.458,50
2027	71.513.455,33	37.489.921,69	34.023.533,64	441.220.992,14
2028	74.953.275,94	39.712.885,17	35.240.390,77	476.461.382,91
2029	78.293.117,53	42.267.421,93	36.025.695,60	512.487.078,51
2030	81.620.695,08	44.364.169,85	37.256.525,23	549.743.603,74
2031	84.814.284,11	47.003.877,24	37.810.406,87	587.554.010,61
2032	87.887.567,61	49.858.795,27	38.028.772,34	625.582.782,95
2033	90.649.146,34	53.151.498,93	37.497.647,41	663.080.430,36
2034	93.479.491,66	55.433.081,65	38.046.410,01	701.126.840,37
2035	96.186.110,07	57.733.936,84	38.452.173,23	739.579.013,60
2036	98.740.482,24	60.200.462,45	38.540.019,79	778.119.033,39
2037	101.248.445,55	62.185.855,44	39.062.590,11	817.181.623,50
2038	103.308.761,75	65.704.240,75	37.604.521,00	854.786.144,50
2039	105.556.740,66	67.609.797,12	37.946.943,54	892.733.088,04
2040	107.428.916,50	69.823.302,50	37.605.614,00	930.338.702,04
2041	109.331.519,72	71.819.626,80	37.511.892,92	967.850.594,96
2042	110.993.301,59	74.033.286,20	36.960.015,39	1.004.810.610,35
2043	112.668.953,79	75.777.993,15	36.890.960,64	1.041.701.570,99
2044	114.331.283,50	77.263.246,94	37.068.036,56	1.078.769.607,55
2045	115.712.020,55	79.067.364,49	36.644.656,06	1.115.414.263,61
2046	117.171.191,39	79.923.990,71	37.247.200,68	1.152.661.464,29
2047	118.566.428,35	81.190.036,28	37.376.392,07	1.190.037.856,36
2048	119.910.468,71	82.499.464,67	37.411.004,04	1.227.448.860,40
2049	121.508.836,00	83.338.140,07	38.170.695,93	1.265.619.556,33
2050	122.951.713,88	84.105.039,14	38.846.674,74	1.304.466.231,07



2051	124.406.735,59	84.951.110,41	39.455.625,18	1.343.921.856,25
2052	126.206.243,59	84.874.859,34	41.331.384,25	1.385.253.240,50
2053	127.912.983,18	85.248.104,03	42.664.879,15	1.427.918.119,65
2054	130.021.138,38	85.080.054,04	44.941.084,34	1.472.859.203,99
2055	113.821.267,74	85.246.959,32	28.574.308,42	1.501.433.512,41
2056	114.911.033,38	85.199.545,47	29.711.487,91	1.531.145.000,32
2057	116.330.876,55	84.575.269,07	31.755.607,48	1.562.900.607,80
2058	117.666.233,96	84.780.404,45	32.885.829,51	1.595.786.437,31
2059	119.198.608,28	84.318.996,53	34.879.611,75	1.630.666.049,06
2060	120.935.207,80	84.456.683,19	36.478.524,61	1.667.144.573,67
2061	122.628.319,36	84.124.143,94	38.504.175,42	1.705.648.749,09
2062	124.537.978,33	84.016.519,12	40.521.459,21	1.746.170.208,30
2063	126.529.513,92	83.638.352,42	42.891.161,50	1.789.061.369,80
2064	128.685.329,56	83.597.851,61	45.087.477,95	1.834.148.847,75
2065	130.896.967,91	83.282.790,77	47.614.177,14	1.881.763.024,89
2066	133.222.997,13	82.542.623,00	50.680.374,13	1.932.443.399,02
2067	135.779.527,98	82.082.201,67	53.697.326,31	1.986.140.725,33
2068	138.450.893,54	81.869.514,92	56.581.378,62	2.042.722.103,95
2069	141.196.898,93	81.113.319,48	60.083.579,45	2.102.805.683,40
2070	144.188.647,35	80.562.235,44	63.626.411,91	2.166.432.095,31
2071	147.367.886,32	80.238.490,79	67.129.395,53	2.233.561.490,84
2072	150.659.480,96	79.880.068,31	70.779.412,65	2.304.340.903,49
2073	154.140.730,21	79.060.847,06	75.079.883,15	2.379.420.786,64
2074	157.889.397,90	78.715.046,11	79.174.351,79	2.458.595.138,43
2075	161.751.767,81	77.754.048,63	83.997.719,18	2.542.592.857,61
2076	165.948.479,85	77.371.999,22	88.576.480,63	2.631.169.338,24
2077	170.306.984,41	76.505.236,01	93.801.748,40	2.724.971.086,64
2078	174.998.826,26	76.194.835,32	98.803.990,94	2.823.775.077,58
2079	179.839.351,14	75.115.943,25	104.723.407,89	2.928.498.485,47
2080	185.107.001,45	74.557.523,60	110.549.477,85	3.039.047.963,32
2081	190.565.489,30	73.761.004,52	116.804.484,78	3.155.852.448,10
2082	196.394.643,93	72.989.664,59	123.404.979,34	3.279.257.427,44
2083	202.527.503,44	72.099.037,53	130.428.465,91	3.409.685.893,35
2084	209.006.299,24	71.370.256,31	137.636.042,93	3.547.321.936,28
2085	215.825.735,66	70.362.162,84	145.463.572,82	3.692.785.509,10
2086	223.109.511,80	69.606.655,33	153.502.856,47	3.846.288.365,57



2087	230.735.186,30	68.639.508,32	162.095.677,98	4.008.384.043,55
2088	238.793.481,36	67.633.648,63	171.159.832,73	4.179.543.876,28
2089	247.332.996,47	66.452.256,90	180.880.739,57	4.360.424.615,85
2090	256.367.730,24	65.494.710,56	190.873.019,68	4.551.297.635,53
2091	265.874.317,97	64.430.360,10	201.443.957,87	4.752.741.593,40
2092	275.931.458,11	63.449.773,48	212.481.684,63	4.965.223.278,03
2093	286.500.170,94	62.450.793,99	224.049.376,95	5.189.272.654,98
2094	297.675.890,54	61.487.233,18	236.188.657,36	5.425.461.312,34
2095	309.456.244,16	60.527.763,15	248.928.481,01	5.674.389.793,35
2096	321.887.760,26	59.676.596,56	262.211.163,70	5.936.600.957,05
2097	334.972.493,41	58.722.214,70	276.250.278,71	6.212.851.235,76

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas	Despesas	Resultado	Saldo Financeiro
	Previdenciárias	Previdenciárias	Previdenciário	do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Cálculo Atuarial realizado em 2023. Atuários: Thiago Costa Fernandes - MIBA 100.002 e Vanessa Pinheiro Diniz - MIBA 1.562.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
NÃO HÁ PREVISÃO DE ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: Sistema Conábil



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	4.000.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	4.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	4.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	4.000.000,00

Fonte: Sistema Conábil

OBS.- Previsão de contratações de concurso público vigente.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	600.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	600.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00

FONTE: Sistema contábil



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Orgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade: 0001 - Câmara Municipal				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.001	Atividade	Manutenção atividades funcionais do Legislativo	Outras Unidades de medida	51
Recurso: Ordinário Livre				10.904.000,00
Meta: Manter o funcionamento das atividades do Poder Legislativo de exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público Municipal e de desempenhar as demais prerrogativas				
Produto Esperado: Sessões realizadas.				
Função: 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
			Total da Ação:	10.904.000,00
2.002	Atividade	Reforma e Conservação do Prédio Câmara Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				81.000,00
Meta: Reformar e manter a conservação do Prédio da Câmara Municipal.				
Produto Esperado: Prédio Reformado/Conservado				
Função: 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
			Total da Ação:	81.000,00
0.100	Operação Especial	Reserva Parlamentar destinada a Emendas Impositivas - Art. 150-A, § 5º, LOM.	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				4.436.000,00
Meta: Reserva de recursos destinados a Emendas Impositivas - Art. 150-A, § 5º, LOM. (1,2%/RCL)				
Produto Esperado: Reserva mantida				
Função: 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
			Total da Ação:	4.436.000,00
Total do Programa				15.421.000,00
Total da Unidade				15.421.000,00
Unidade: 0002 - Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC				
Programa: 0101 - PROCESSO LEGISLATIVO				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.001	Projeto	Construção de novo prédio Sede da Câmara Municipal	M²	4.000
Recurso: Ordinário Livre				236.000,00
Meta: Construir novo prédio sede da Câmara Municipal de Vereadores, visando disponibilizar espaço físico adequado ao funcionamento das atividades do órgão.				
Produto Esperado: Prédio construído.				
Função: 01 - LEGISLATIVA		Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
			Total da Ação:	236.000,00
Total do Programa				236.000,00
Total da Unidade				236.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.657.000,00
Orgão: 02 - SECRETARIA GERAL DO GABINETE				



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria Geral			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.002	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito e para as Unidades da SGG.	Outras Unidades de medida	4
Recurso:	Ordinário Livre			30.000,00
Meta:	Manter os gabinetes do prefeito e vice prefeito e as unidades da SGG equipados, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidades equipadas			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	30.000,00
2.003	Atividade	Manutenção do Gabinete Secretário SGG e do Gabinete do Prefeito.	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			5.400.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da SGG e do Gabinete do Prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	5.400.000,00
2.004	Atividade	Contribuições a Associações	Outras Unidades de medida	4
Recurso:	Ordinário Livre			140.000,00
Meta:	Manter vínculo com as instituições representativas do interesse da municipalidade por meio de contribuições.			
Produto Esperado:	Vínculos com Associações mantidos			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	140.000,00
2.005	Atividade	Manutenção do Funcionamento Junta de Alistamento Militar	Pessoas	450
Recurso:	Ordinário Livre			25.000,00
Meta:	Atender as despesas com atividades da Junta de Alistamento Militar e facilitar aos munícipes o cumprimento de suas obrigações com o Serviço Militar.			
Produto Esperado:	Jovens atendidos			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	25.000,00
2.006	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi. Manter as despesas com contrato de rateio.			
Produto Esperado:	Consórcio mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	50.000,00
Total do Programa				5.645.000,00
Programa:	0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.032	Atividade	Desenvolvimento de Turismo, Eventos, Integração Comunitária.	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			370.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Desenvolver atividades, por meio da realização de eventos, para o atendimento a população para propiciar a integração da comunidade com a administração, visando ações que promovam inclusão social e direitos da cidadania.		
Produto Esperado:	Projeto realizado		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	370.000,00
Total do Programa			370.000,00
Programa:	1301 - INCENTIVO A CULTURA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.113	Atividade	Festividades Alusivas Aniversário do Município	Outras Unidades de medida
			2025
Recurso	Ordinário Livre		1
			3.000.000,00
Meta:	Manter despesas de aquisição de material de consumo para uso na festa e despesas com a contratação de shows e estrutura.		
Produto Esperado:	Evento realizado		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		Total da Ação:	3.000.000,00
2.114	Atividade	Festividades Alusivas ao Natal	Outras Unidades de medida
			1
Recurso	Ordinário Livre		1.650.000,00
Meta:	Manter despesas com aquisição de produtos típicos natalinos e manter as despesas com eventos artísticos especiais para o Natal.		
Produto Esperado:	Evento realizado		
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
		Total da Ação:	1.650.000,00
Total do Programa			4.650.000,00
Total da Unidade			10.665.000,00
Unidade:	0002 - Serviço de Comunicação Social		
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
2.007	Atividade	Manutenção do Serviço de Comunicação Social	Outras Unidades de medida
			2025
Recurso	Ordinário Livre		1
			490.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Serviço de Comunicação Social.		
Produto Esperado:	Unidade mantida.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		Total da Ação:	490.000,00
2.008	Atividade	Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicação	Outras Unidades de medida
			1
Recurso	Ordinário Livre		820.000,00
Meta:	Manter os serviços de divulgação dos atos da administração, publicação de matérias institucionais, visando dar transparência as ações de governo. Contratar empresa para a gerenciar os recursos destinados comunicação institucional do Município.		
Produto Esperado:	Serviço mantido.		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		Total da Ação:	820.000,00
Total do Programa			1.310.000,00
Total da Unidade			1.310.000,00
Unidade:	0003 - FUNREBOM - Fundo de Reequip Corpo de Bombeiros		



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.035	Atividade	Atividades do FUNREBOM	Outras Unidades de medida	1.100
Recurso:	Vinculado - Outras Vinculações			359.000,00
Meta:	Manter funcionamento do Fundo de Reequipamento do Bombeiro, desenvolvendo as atividades de prevenção, combate à incêndios e salvamentos, necessárias à proteção e ao socorro da comunidade.			
Produto Esperado:	Ocorrências atendidas			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	182 - DEFESA CIVIL		
Total do Programa			Total da Ação:	359.000,00
Total da Unidade				359.000,00
Unidade: 0004 - Fundo Municipal de Turismo				
Programa: 0402 - INTEGRAÇÃO COMUNITARIA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.033	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			20.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Turismo, visando desenvolver as políticas e ações voltadas ao desenvolvimento do turismo no município e região.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	695 - TURISMO		
Total do Programa			Total da Ação:	20.000,00
Total da Unidade				20.000,00
Unidade: 0005 - Fundo Municipal de Transito				
Programa: 1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.127	Atividade	Manutenção do Sistema Viário	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.696.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			2.240.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao manutenção do sistema viário e do Plano Municipal de Trânsito, suprimindo as atividades com despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado:	Plano executado			
Função:	15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS		
Total do Programa			Total da Ação:	3.936.000,00
Total da Unidade				3.936.000,00
Unidade: 0006 - Divisão de Segurança Pública e Transito				
Programa: 0601 - PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.034	Atividade	Implantação e Manutenção do Funcionamento da Guarda Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			4.514.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e de aquisição de equipamentos, necessárias ao funcionamento das atividades da Guarda Municipal.			
Produto Esperado:	Unidade mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	4.514.000,00
2.036	Atividade	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.972.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Segurança Pública e Trânsito.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.972.000,00
2.037	Atividade	Manutenção do Programa Cidade Viglada	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.402.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento. Fortalecer as ações do Plano Municipal de Segurança Pública.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	3.402.000,00
2.038	Atividade	Manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			250.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias com serviços, equipamentos, materiais permanentes, obras e instalações e demais despesas de custeio necessárias para a manutenção do Programa de Fortalecimento da Polícia Civil e Militar. Fortalecer o Plano Municipal de Segurança Pública.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	250.000,00
Total do Programa				10.138.000,00
Total da Unidade				10.138.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				26.428.000,00
Orgão:	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Unidade:	0001 - Gabinete do Vice Prefeito			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.009	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			270.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do vice-prefeito. Promover o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	270.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Total do Programa			270.000,00
Total da Unidade			270.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			270.000,00
Orgão: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:		0001 - Procuradoria Geral do Município	
Programa:		0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.003	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - PGM	Outras Unidades de medida
Recurso: Ordinário Livre			2025
Meta: Manter a Procuradoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			1
Produto Esperado: Unidade equipada			30.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	
		30.000,00	
2.010	Atividade	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Outras Unidades de medida
Recurso: Ordinário Livre			1
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município. Executar a advocacia do município, por meio de sua representação judicial e extra-judicial. Assistir ao prefeito nos assuntos de natureza jurídica. Assessorar juridicamente os órgãos da estrutura administrativa do município.			3.240.000,00
Produto Esperado: Unidade mantida			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	
		3.240.000,00	
Total do Programa		3.270.000,00	
Total da Unidade		3.270.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO		3.270.000,00	
Orgão: 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade:		0001 - Controladoria Geral do Município	
Programa:		0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.004	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - CGM	Outras Unidades de medida
Recurso: Ordinário Livre			2025
Meta: Manter a Controladoria Geral do Município equipada, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			1
Produto Esperado: Unidade gestora equipada			20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	
		Total da Ação:	
		20.000,00	
2.011	Atividade	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	Outras Unidades de medida
Recurso: Ordinário Livre			1
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Controladoria geral do Município.			420.000,00
Produto Esperado: Unidade gestora mantida			
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		124 - CONTROLE INTERNO	



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	420.000,00
Total do Programa				440.000,00
Total da Unidade				440.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				440.000,00
Orgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 0001 -Gabinete da Secretaria Mun de Administração				
Programa: 0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.005	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMA	Outras Unidades de medida	5
Recurso	Ordinário Livre			120.000,00
Meta: Manter as as unidades da SMA equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Unidade gestora equipada				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	120.000,00
1.006	Projeto	Construção do Centro de Tecnologia da Informação	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta: Construir o Centro de Tecnologia da Informação				
Produto Esperado: Centro de TI instalado				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	10.000,00
2.012	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.555.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Administração.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida.				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.555.000,00
2.013	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			511.000,00
Meta: Manter as Despesas Fixas da SMA, Água, Energia Elétrica e Telefonia.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida.				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	511.000,00
2.014	Atividade	Manutenção das Atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.120.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Tecnologia da Informação e Comunicação. Manter o funcionamento da rede (telefonia, internet, etc.).				
Produto Esperado: Serviço mantido.				
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
			Total da Ação:	1.120.000,00
2.015	Atividade	Manutenção do Projeto Telêmaco Borba Digital	Outras Unidades de medida	1



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Ordinário Livre			945.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Projeto Telêmaco Borba Digital.			
	Produto Esperado: Projeto mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			Total da Ação:	945.000,00
2.016	Atividade	Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			430.000,00
Meta:	Atender as despesas necessárias a manutenção da infraestrutura da Tecnologia da Informação.			
	Produto Esperado: Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			Total da Ação:	430.000,00
2.017	Atividade	Rede de Comunicação de Dados Terceirizada	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			315.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento da Rede de Comunicação de Dados Terceirizada			
	Produto Esperado: Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			Total da Ação:	315.000,00
2.018	Atividade	Manutenção dos Serviços da Torre de TV	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			20.000,00
Meta:	Manter os serviços necessários ao funcionamento da torre de retransmissão de TV. Realizar a manutenção preventiva na torre de retransmissão. Adquirir equipamentos para ampliação de canais retransmitidos.			
	Produto Esperado: Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 722 - TELECOMUNICAÇÕES		
			Total da Ação:	20.000,00
Total do Programa				5.026.000,00
Total da Unidade				5.026.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Material e Patrimonio			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.019	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.290.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento da unidade no desenvolvimento das atividades principais de prover a aquisição de materiais e serviços necessários à administração municipal; exercer controle de estoque e armazenamento de materiais; providenciar a recuperação de bens e materiais; providenciar a alienação de bens e materiais sem uso ou inservíveis; exercer o controle patrimonial.			
	Produto Esperado: Unidade gestora mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	1.290.000,00
Total do Programa				1.290.000,00
Total da Unidade				1.290.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Licitações			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.020	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Licitações	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.008.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Licitações necessárias à unidade no desenvolvimento das atividades de promover as licitações para obras, compras e serviços a serem adquiridos ou contratados pela administração municipal.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.008.000,00
Total do Programa				1.008.000,00
Total da Unidade				1.008.000,00
Unidade:	0004 - Divisão de Recursos Humanos			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.021	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			19.338.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da divisão. Manter o controle dos atos de pessoal e oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores municipais.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	19.338.000,00
2.023	Atividade	Manutenção das Atividades de Segurança Trabalho Orientação Ocupacional	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			519.000,00
Meta:	Atender despesa para manter assistência social, à saúde e à segurança do trabalhador.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	519.000,00
2.024	Atividade	Programa de Incentivos ao Servidor Público Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			5.000,00
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos ao Servidor Público Municipal com a premiação por apresentação de idéias, cursos, treinamentos, inventos ou trabalhos que favoreçam a melhoria e a qualidade no serviço público.			
Produto Esperado:	Programa mantido.			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	5.000,00
2.025	Atividade	Fomentar cursos e treinamentos a partir do conhecimento dos servidores.	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			5.000,00
Meta:	Implantar e manter programa de incentivos para os ministrantes/servidores nos moldes da multiplicação do saber, aproveitando o conhecimento e talentos dos servidores do quadro próprio.			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado: Programa mantido.				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				5.000,00
2.026	Atividade	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde do Servidor	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			300.000,00
Meta:	Implantar e manter programa visando promover palestras, oficinas e apresentações temáticas com treinamentos e afins, sobre segurança, motivação e medicina no trabalho. Estruturando a equipe com médico do trabalho, assistente social, engenheiro de segurança, psicólogo e agente administrativo, realizando exames admissionais, demissionais e periódicos com apoio de exames laboratoriais e de imagem. Estruturar o programa de combate ao tabagismo, álcool e outras drogas. Estruturar o programa de terapia ocupacional.			
Produto Esperado: Programa mantido				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
				300.000,00
Total do Programa				20.167.000,00
Total da Unidade				20.167.000,00
Unidade:	0005 - Divisão de Administração			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.027	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			4.410.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Administração necessárias ao funcionamento da unidade nas atividades principais de controlar a tramitação de documentos e correspondências por meio de protocolo; controlar os gastos postais, de abastecimento de água, de energia elétrica, de telefonia; providenciar a conservação interna e externa de próprios municipais; executar os serviços de vigilância, copa, higiene e limpeza dos próprios da municipalidade.			
Produto Esperado: Unidade gestora mantida.				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	4.410.000,00
Total do Programa				4.410.000,00
Total da Unidade				4.410.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				31.901.000,00
Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Unidade:	0001 - Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças			
Programa:	0401 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.007	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMF	Outras Unidades de medida	3
Recurso:	Ordinário Livre			40.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMF equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado: Unidade gestora equipada				
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
			Total da Ação:	40.000,00
2.028	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMF	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.040.250,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			190.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, contábil e tributária do Município.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		Total da Ação:		1.230.250,00
Total do Programa				1.270.250,00
Total da Unidade				1.270.250,00
Unidade:	0002 - Divisão de Administração Financeira			
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
0.001	Atividade	Amortização e Encargos da Dívida Contratual	Outras Unidades de medida	12
Recurso	Ordinário Livre			10.800.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
Meta:	Realizar o pagamento mensal da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a dívida fundada interna.			
Produto Esperado:	Parcelas pagas			
		Total da Ação:		10.800.000,00
0.003	Atividade	Liquidação de Sentenças Judiciais	Outras Unidades de medida	1.158.000
Recurso	Ordinário Livre			400.000,00
Meta:	Realizar o pagamento de sentenças de pequeno valor e de precatórios			
Produto Esperado:	Valores pagos			
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		Total da Ação:		400.000,00
Total do Programa				11.200.000,00
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.029	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			8.400.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			635.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Financeira, visando planejar e executar as políticas financeira e contábil do município, manter os registros e os controles, contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial do município.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
		Total da Ação:		9.035.000,00
Total do Programa				9.035.000,00
Total da Unidade				20.235.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Administração Tributaria			
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.030	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributaria	Outras Unidades de medida	1



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Ordinário Livre			2.050.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			175.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Administração Tributária, visando a coordenação das operações de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e receitas municipais, controlar o lançamento e o recebimento da dívida ativa do município, manter atualizado o cadastro imobiliário e fiscal, expedir notificações para pagamento de débitos e emitir certidões negativas de débitos.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO	129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		
Total do Programa		Total da Ação:		2.225.000,00
Total da Unidade				2.225.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				23.730.250,00
Orgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMOSP			
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.038	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade - SMOSP	Outras Unidades de medida	3
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
Meta:	Manter as as unidades da SMOSP equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Obras e Divisão de Pavimentação e Máquinas, suprindo as necessidades com a aquisição de , equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada.			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.123	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMOSP	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.800.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias as atividades do Gabinete da Secretaria , visando o aprimoramento de gestão.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.124	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			600.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMOSP, Água, Energia Elétrica e Telefonia.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Total do Programa		Total da Ação:		600.000,00
Total da Unidade				2.500.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Obras			
Programa:	0401 -GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2031	Atividade	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	Outras Unidades de medida	16
Recurso:	Ordinário Livre			800.000,00
Meta:	Realizar a Manutenção e Reformar Prédios Públicos. Reformar do prédio para a Nova Sede da 1ª Companhia de Polícia Militar.			
Produto Esperado:	Prédio Reformado/Conservado			
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	800.000,00
Total do Programa				800.000,00
Programa: 1502 - INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.125	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			2.800.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			324.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Obras, visando o acompanhamento das construções e a manutenção de obras públicas.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
			Total da Ação:	3.124.000,00
Total do Programa				3.124.000,00
Programa: 2701 - ESPORTE E LAZER				
1.054	Projeto	Construção da Arena Multiuso (2ª Etapa)	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Operações de Crédito			15.000.000,00
Meta:	Concluir as obras espaço destinado ao arena multiuso (2ª Etapa).			
Produto Esperado:	Espaço construído			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	15.000.000,00
1.055	Projeto	Construção do CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Operações de Crédito			3.000.000,00
Meta:	Construir o CEFEC - Centro de Formação Esportiva e Cultural			
Produto Esperado:	Espaço construído			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER			Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
			Total da Ação:	3.000.000,00
Total do Programa				18.000.000,00
Total da Unidade				21.924.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Pavimentação e Máquinas			
Programa:	1502 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.039	Projeto	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Outras Unidades de medida	200.000
Recurso:	Ordinário Livre			200.000,00
Meta:	Construir galerias pluviais em várias ruas da cidade, conforme prioridades.			
Produto Esperado:	Galerias de Águas Pluviais			
Função:	15 - URBANISMO			Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

			Total da Ação:	200.000,00
1.041	Projeto	Manutenção e Segurança da Malha Viária Urbana	Outras Unidades de medida	2.945.000
Recurso	Ordinário Livre			2.946.000,00
Meta:	Realizar obras de recape asfáltico; realizar operações de tapa buracos; realizar obras especiais para melhoria e segurança do trafego no perímetro urbano (rotatórias, passarelas, etc).			
Produto Esperado:	Malha viária conservada			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:	2.946.000,00
1.042	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Outras Unidades de medida	1
Meta:	Vinculado - Outras Vinculações			400.000,00
Meta:	Adquirir veículos leves, veículos pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários para a execução de obras e serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:	400.000,00
2.126	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			5.220.000,00
Recurso	Vinculado - Outras Vinculações			4.618.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Pavimentação e Máquinas, visando a execução dos serviços de pavimentação, manutenção e conservação da malha viária urbana, controle e manutenção da frota municipal.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
			Total da Ação:	9.838.000,00
Total do Programa				13.384.000,00
Total da Unidade				13.384.000,00
Unidade:	0004 - Divisão de Serviços Públicos			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.046	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			60.000,00
Meta:	Manter a Divisão de Divisão de Serviços Públicos equipada, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
			Total da Ação:	60.000,00
1.047	Projeto	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	Outras Unidades de medida	
Meta:	Vinculado - Outras Vinculações			400.000,00
Meta:	Adquirir de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos para a execução de serviços públicos. Firmar convênios para aquisição de equipamentos.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		
			Total da Ação:	400.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.128	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			5.800.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			1.122.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Serviços Públicos, visando administrar e fiscalizar os serviços públicos ofertados, fiscalizar os serviços públicos concedidos, fiscalizar os serviços de transporte municipal de passageiros.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	6.922.000,00
2.129	Atividade	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério	Unidade	2
Recurso	Ordinário Livre			800.000,00
Meta:	Manter as unidades de cemitério bem como executar os serviços de cemitério. Ampliar o Cemitério Jardim da Saudade.			
Produto Esperado:	Cemitérios mantidos.			
Função:	15 - URBANISMO		Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	800.000,00
Total do Programa			Total da Ação:	8.182.000,00
Programa:	1701 - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.134	Atividade	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.462.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			3.020.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos serviços de gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Atender as despesas necessárias a implantação e ao funcionamento do Aterro Sanitário Intermunicipal Consorciado.			
Produto Esperado:	Serviço mantido.			
Função:	17 - SANEAMENTO			
			Total da Ação:	6.482.000,00
2.135	Atividade	Manutenção do Programa Feira do Bem	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.200.000,00
	Vinculado - Outras Vinculações			2.300.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao funcionamento do Programa Feira do Bem, visando reduzir o material depositado no ambiente.			
Produto Esperado:	Programa mantido.			
Função:	17 - SANEAMENTO		Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
			Total da Ação:	3.500.000,00
Total do Programa			Total da Ação:	9.982.000,00
Programa:	1801 - GESTÃO AMBIENTAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.136	Atividade	Manutenção e Revitalização de Parques e Praças	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			800.000,00
Meta:	Realizar a manutenção dos parques, praças e espaços verdes por meio de ações de conservação e serviços de recuperação.			
Produto Esperado:	Serviço mantido			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
			Total da Ação:	800.000,00
Total do Programa				800.000,00
Total da Unidade				18.964.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal de Iluminação Pública			
Programa:	1503 - SERVIÇOS PÚBLICOS			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.048	Projeto	Infraestrutura de Iluminação Pública	Outras Unidades de medida	1.000.000
Recurso:	Vinculado - Outras Vinculações			1.000.000,00
Meta:	Ampliar rede de baixa tensão e infraestrutura da iluminação pública.			
Produto Esperado:	Rede elétrica ampliada			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	1.000.000,00
2.130	Atividade	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Outras Vinculações			4.264.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento dos serviços de Iluminação Pública.			
Produto Esperado:	Serviço mantido.			
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
			Total da Ação:	4.264.000,00
Total do Programa				5.264.000,00
Total da Unidade				5.264.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				62.036.000,00
Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIA CONVENCIONAL				
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMTIC			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.052	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades da SMTIC	Outras Unidades de medida	3
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter as unidades da SMTIC equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Assistência a Comunidade, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada.			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção:	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
			Total da Ação:	50.000,00
2.139	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.200.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, visando a execução de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, a defesa e proteção ao consumidor e na assistência ao trabalhador.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			Total da Ação:	1.200.000,00
2.140	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMTIC, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			70.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMTIC - Água, Energia Elétrica e Telefonia			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			Total da Ação:	70.000,00
Total do Programa				1.320.000,00
Total da Unidade				1.320.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Desenvolvimento Economico			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.141	Atividade	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			854.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Desenvolvimento Econômico, para desenvolver e executar políticas voltadas ao crescimento industrial no Município, incentivar a criação de microempresas e empresas de pequeno porte, incentivo e apoio ao microempreendedor individual e ao comércio.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			Total da Ação:	854.000,00
2.142	Atividade	Exposições e Feiras da Indústria e/ou Setor da Madeira	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			194.000,00
Meta:	Realizar exposições e feiras da indústria e/ou setor da madeira, visando o desenvolvimento econômico do setor.			
Produto Esperado:	Evento realizado			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			Total da Ação:	194.000,00
2.160	Atividade	Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Apoio a Empresas de Inovação	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			220.000,00
Meta:	Realizar ações de apoio a incubação e aceleração de Startups.			
Produto Esperado:	Projetos desenvolvidos			
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
			Total da Ação:	220.000,00
Total do Programa				1.268.000,00
Total da Unidade				1.268.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Assistência a Comunidade			
Programa:	2201 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.143	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade e Programa de Horta Comunitária Urbana.	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			770.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter o funcionamento da Divisão de Assistência a comunidade atendendo as despesas de pessoal e de custeio, visando propugnar pela qualificação de mão-de-obra e inserção do trabalhador no mercado de trabalho, emissão de CTPS, defesa dos direitos do consumidor. Firmar e manter convênios e/ou parcerias de interesse da administração. Manter o Programa Municipal de Horta Comunitária Urbana.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE		
		Total da Ação:	770.000,00	
2.144	Atividade	Manutenção de Cursos Profissionalizantes e de Qualificação	Pessoas 350	
Recurso:	Ordinário Livre		356.000,00	
Meta:	Manter cursos profissionalizantes e de qualificação. Firmar e manter convênios e/ou parcerias para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas.			
Função:	11 - TRABALHO	Subfunção: 333 - EMPREGABILIDADE		
		Total da Ação:	356.000,00	
2.145	Atividade	Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural Familiar Local	Outras Unidades de medida 1	
Recurso:	Ordinário Livre		104.000,00	
Meta:	Manter o programa de apoio ao produtor rural familiar local, desenvolvendo ações para a aquisição de trator e implementos, aquisição de barracas para feira livre e a realização das feiras livres			
Produto Esperado:	Programa mantido.			
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
		Total da Ação:	104.000,00	
2.146	Atividade	Proteção dos Direitos do Consumidor	Outras Unidades de medida 800	
Recurso:	Ordinário Livre		10.000,00	
Meta:	Manter o Serviço de Proteção dos Direitos do Consumidor - PROCON			
Produto Esperado:	Atendimentos média/mês realizados			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
		Total da Ação:	10.000,00	
2.147	Atividade	Programa de Fortalecimento do Comércio Local	Outras Unidades de medida 1	
Recurso:	Ordinário Livre		82.000,00	
Meta:	Manter o programa de fortalecimento do empreendedor local visando melhorar a qualidade do serviço público e entregar um bom resultado ao empreendedor local. Realização de palestras e fóruns direcionados			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		
		Total da Ação:	82.000,00	
Total do Programa			1.322.000,00	
Total da Unidade			1.322.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			3.910.000,00	
Orgão:	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO			
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SMECR			
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.148	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			1.400.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do gabinete da secretaria, visando a promoção de atividades culturais, esportivas e de lazer.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	1.400.000,00
2.149	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		
			338.000,00
Meta:	Manter as Despesas da Fixas SMECR, Água, Energia Elétrica e Telefonia.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
		Total da Ação:	338.000,00
Total do Programa			1.738.000,00
Total da Unidade			1.738.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Esportes		
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
1.056	Projeto	Construção, Ampliação e Reforma de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer	2025
			Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		
			200.000,00
Meta:	Construir e/ou ampliar ginásios e quadras de esportes; Cobertura de quadras de esportes, construir e/ou ampliar espaços esportivos e de lazer, disponibilizando espaços adequados para a prática esportiva e lazer. Firmar e manter convênios para disponibilizar espaços esportivos e de lazer.		
Produto Esperado:	Estruturas e espaços esportivos e de lazer		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	200.000,00
1.057	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SM CER	Outras Unidades de medida
			3
Recurso:	Ordinário Livre		
			100.000,00
Meta:	Manter as unidades da SM CER equipadas, sendo o Gabinete do Secretário, Divisão de Esportes e a Divisão de Recreação Orientada, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	100.000,00
2.150	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		
			3.700.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Esportes, visando a promoção de atividades esportivas, tais como campeonatos, torneios e olimpíadas, e o desenvolvimento de projetos e competições.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.		
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
		Total da Ação:	3.700.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.151	Atividade	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer	Outras Unidades de medida	10
Recurso	Ordinário Livre			220.000,00
Meta:	Manter em boas condições de uso os espaços e equipamentos destinados a pratica de esportes comunitários e lazer. Adquirir equipamentos destinados a prática esportiva e de lazer.			
Produto Esperado:	Espaços mantidos.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:	220.000,00
Total do Programa				4.220.000,00
Total da Unidade				4.220.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Recreação Orientada			
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.058	Projeto	Instalação de Parques Infantis	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			100.000,00
Meta:	Manter as despesas com instalação de parques infantis.			
Produto Esperado:	Parques instalados			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	
			Total da Ação:	100.000,00
2.152	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			928.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Recreação Orientada, promovendo o funcionamento das atividades recreativas.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida.			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 813 - LAZER	
			Total da Ação:	928.000,00
Total do Programa				1.028.000,00
Total da Unidade				1.028.000,00
Unidade:	0004 - Divisão Cultural			
Programa:	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.034	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter as a Divisão de Cultural, bem como a Casa da Cultura equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade gestora equipada.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
			Total da Ação:	50.000,00
2.112	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			1.900.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão Cultural, visando a manutenção dos cursos, do Teatro da Casa da Cultura, de eventos e promoções culturais.			



Município de Telêmaco Borba - PR LDO 2025 Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado: Unidade gestora mantida.				
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:	1.900.000,00
2.115	Atividade	Manutenção das Atividades da Banda Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter despesas com materiais de consumo, transporte em eventos promovidos pela Banda. Aquisição de instrumentos musicais.			
Produto Esperado: Banda mantida				
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:	50.000,00
2.116	Atividade	Manutenção da Biblioteca Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento da Biblioteca Municipal, despesas com assinaturas para a atualização do acervo de revistas e jornais. Adquirir acervo bibliográfico, mobiliário e computadores para equipar o tele centro.			
Produto Esperado: Biblioteca mantida				
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:	50.000,00
2.117	Atividade	Manutenção do Museu Municipal	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter despesas de custeio e de equipamentos e materiais permanentes, necessárias ao funcionamento do Museu Municipal.			
Produto Esperado: Espaço mantido				
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:	50.000,00
2.118	Atividade	Realização de Eventos e Promoções Culturais	Outras Unidades de medida	8
Recurso:	Ordinário Livre			80.000,00
Meta:	Manter despesas para aquisição de bens, materiais e serviços, despesas com apoio a eventos e promoções culturais, contratação de grupos artísticos, transporte e locação de equipamentos para logística de eventos.			
Produto Esperado: Evento realizado				
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		
			Total da Ação:	80.000,00
Total do Programa				2.180.000,00
Total da Unidade				2.180.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal do Esporte Amador			
Programa:	2701 - ESPORTE E LAZER			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.153	Atividade	Eventos Esportivos - FMEA	Outras Unidades de medida	18
Recurso:	Ordinário Livre			280.000,00
Meta:	Manter incentivo ao esporte amador local, promovendo o funcionamento das atividades esportivas como, o motociclismo, auto cross, futsal e outros; manter despesas com a compra de materiais de consumo, demais despesas de custeio e de aquisição de equipamentos e material permanente, necessárias a realização de eventos esportivos.			
Produto Esperado: Evento realizado				



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:	280.000,00
2.154	Atividade	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes	Outras Unidades de medida	4
Recurso:	Ordinário Livre			100.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias aos projetos relativos ao Fundo Municipal de Esportes.			
Produto Esperado:	Projeto mantido			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:	100.000,00
2.155	Atividade	Concessões de Bolsa Atleta	Outras Unidades de medida	50.000
Recurso:	Ordinário Livre			50.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias a concessão de Bolsa Atleta			
Produto Esperado:	Bolsa concedida			
Função:	27 - DESPORTO E LAZER		Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
			Total da Ação:	50.000,00
Total do Programa				430.000,00
Total da Unidade				430.000,00
Unidade:	0005 - Fundo Municipal de Cultura			
Programa:	1301 - INCENTIVO A CULTURA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.119	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			150.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Fundo Municipal de Cultura.			
Função:	13 - CULTURA		Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL	
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		Total da Ação:	150.000,00
Total do Programa				150.000,00
Total da Unidade				150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.746.000,00
Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade:	0001 - Gabinete do Secretário - SME			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.089	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			350.000,00
Recurso:	Vinculado - Educação			932.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase nas atividades de administrar, planejar, coordenar a Educação Municipal e assegurar o pleno funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino. Manter e firmar convênios na área da educação.			



**Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades**

Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	1.282.000,00
2.090	Atividade	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Educação			26.000,00
Meta:	Manter despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Conselho. Promover cursos de capacitação e formação continuada aos conselheiros. Adquirir mobiliário e equipamento de informática.			
Produto Esperado: Conselho mantido				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	26.000,00
Total do Programa				1.308.000,00
Total da Unidade				1.308.000,00
Unidade:	0002 - Divisão de Administração de Ensino			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.020	Projeto	Aquisição de veículos para: setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante	Unidade	1
Recurso:	Vinculado - Educação			550.000,00
Meta:	Adquirir veículos para setor de Infraestrutura Escolar, Seção de Transporte Escolar e Movimentação de Pessoal e Seção de Apoio ao Estudante			
Produto Esperado: Veículo				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	550.000,00
1.021	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação	Outras Unidades de medida	3
Recurso:	Vinculado - Educação			100.000,00
Meta:	Manter as unidades administrativas da Educação equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.			
Produto Esperado: Unidade gestora equipada				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	100.000,00
2.091	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração do Ensino	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Educação			4.345.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão. Manter oportunidades a adolescentes através do Programa Menor Aprendiz na Secretaria Municipal de Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação. Manter o controle da movimentação de pessoal das escolas e CEMELs da rede municipal. Manter controle da alimentação escolar.			
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	4.345.000,00
Total do Programa				4.995.000,00
Total da Unidade				4.995.000,00
Unidade:	0003 - Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			



**Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades**

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.092	Atividade	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Educação			1.204.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal, encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Planejamento de Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico. Desenvolver a Proposta Pedagógica da Rede Municipal. Adquirir material pedagógico e acervo bibliográfico. Promover Seminários, Congressos, Conferências, Fóruns, cursos de Formação Continuada para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e outros eventos na área da Educação. Manter oportunidades, através de estágio, a estudantes do Ensino Médio e Superior nas Escolas Municipais, CMEIS e Secretaria Municipal de Educação.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	1.204.000,00
2.093	Atividade	Realização de Práticas Pedagógicas por meio do Prêmio Professor Paulo Freire	Pessoas	50
Recurso:	Vinculado - Educação			120.000,00
Meta:	Valorizar as melhores práticas pedagógicas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino por meio do Prêmio Professor Paulo Freire.			
Produto Esperado:	Servidores atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	120.000,00
Total do Programa				1.324.000,00
Total da Unidade				1.324.000,00
Unidade:		0004 - Ensino Fundamental		
Programa:		1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.023	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental	Outras Unidades de medida	24
Recurso:	Vinculado - Educação			160.000,00
Meta:	Manter as as unidades do ensino fundamental equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.			
Produto Esperado:	Unidade escolar equipada			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	160.000,00
1.024	Projeto	Aquisição de veículos tipo Van e Ônibus para Transporte de Alunos	Unidade	1
Recurso:	Vinculado - Educação			600.000,00
Meta:	Adquirir veículos tipo Van e ônibus escolar para transporte de alunos.			
Produto Esperado:	Veículo			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
			Total da Ação:	600.000,00
1.027	Projeto	Reforma das Escolas Municipais Dep. Fabiano Braga Cortes, Dep Péricles Pacheco da Silva, Profª Etelvina Arzua Costa e 31 de março.	Outras Unidades de medida	1
	Vinculado - Educação			1.000,00
Meta:	Concluir a reforma da Escola Municipal Dep Péricles Pacheco da Silva.			
Produto Esperado:	Escola ampliada/reformada			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

1.028	Projeto	Conclusão da Construção da Escola Municipal São Silvestre	Outras Unidades de medida	Total da Ação:	1.000,00
Recurso	Vinculado - Educação				1
					2.000,00
	Meta:	Concluir a Construção da Escola Municipal São Silvestre			
	Produto Esperado:	Escola construída			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	2.000,00
2.094	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental	Pessoas		5.000
	Vinculado - Educação				44.938.000,00
	Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
	Produto Esperado:	Alunos atendidos			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	44.938.000,00
2.095	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pessoas		5.000
Recurso	Vinculado - Educação				1.900.000,00
	Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
	Produto Esperado:	Alunos atendidos			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	1.900.000,00
2.096	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental e EJA	Pessoas		5.000
Recurso	Ordinário Livre				1.286.400,00
	Vinculado - Educação				507.200,00
	Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e alunos da Educação de Jovens e Adultos			
	Produto Esperado:	Alunos atendidos			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	1.793.600,00
2.097	Atividade	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamental	Pessoas		300
Recurso	Ordinário Livre				120.000,00
	Vinculado - Educação				480.000,00
	Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.			
	Produto Esperado:	Alunos atendidos			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	600.000,00
2.098	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios das Escolas Municipais	Outras Unidades de medida		24
Recurso	Vinculado - Educação				650.000,00
	Meta:	Manter e conservar os prédios das Escolas Municipais			
	Produto Esperado:	Prédios conservados			
	Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
				Total da Ação:	650.000,00
2.099	Atividade	Manutenção da Educação Jovens e Adultos	Pessoas		90



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Vinculado - Educação		152.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
			Total da Ação: 152.000,00
2.100	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da EJA	Pessoas 90
Recurso	Vinculado - Educação		50.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação de Jovens e Adultos		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
			Total da Ação: 50.000,00
Total do Programa			50.846.600,00
Total da Unidade			50.846.600,00
Unidade:	0005 - Educação Infantil		
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida 2025
1.031	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades da Educação Infantil	Outras Unidades de medida 16
Recurso	Vinculado - Educação		120.000,00
Meta:	Manter as as unidades da educação infantil equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de equipamentos e material permanente.		
Produto Esperado:	Unidade escolar equipada		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação: 120.000,00
2.101	Atividade	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs	Pessoas 1.300
Recurso	Vinculado - Educação		30.638.750,00
Meta:	Prover condições de atendimento aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (aquisição de acervo bibliográfico, materiais pedagógicos, aquisição de parques infantis, materiais de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais).		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação: 30.638.750,00
2.102	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos dos CMEIs	Pessoas 1.300
Recurso	Vinculado - Educação		430.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil		
Produto Esperado:	Alunos atendidos		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
			Total da Ação: 430.000,00
2.103	Atividade	Manutenção e conservação dos prédios dos CMEIs	Outras Unidades de medida 16
Recurso	Vinculado - Educação		350.000,00
Meta:	Manter e conservar os prédios dos CMEIs		
Produto Esperado:	Prédios conservados		
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.104	Atividade	Fornecimento de Alimentação Escolar aos Alunos dos CMEIs	Total da Ação:	350.000,00
			Pessoas	1.300
Recurso	Ordinário Livre			1.180.800,00
	Vinculado - Educação			380.400,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Total da Ação:	1.561.200,00
2.105	Atividade	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	2.000
Recurso	Vinculado - Educação			5.912.000,00
Meta:	Prover condições de atendimentos aos alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais (aquisição de material de consumo, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Total da Ação:	5.912.000,00
2.106	Atividade	Aquisição de kits de uniformes para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais	Pessoas	2.000
Recurso	Vinculado - Educação			800.000,00
Meta:	Adquirir uniforme escolar para os alunos da Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Total da Ação:	800.000,00
2.107	Atividade	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Infantil Escolas	Pessoas	2.000
Recurso	Ordinário Livre			832.800,00
	Vinculado - Educação			380.400,00
Meta:	Fornecer alimentação escolar para os alunos das turmas de 4 - 5 anos da Educação Infantil das Escolas			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Total da Ação:	1.213.200,00
2.108	Atividade	Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil	Pessoas	140
Recurso	Vinculado - Educação			60.000,00
Meta:	Fornecer Transporte Escolar para os alunos da Educação Infantil			
Produto Esperado:	Alunos atendidos			
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	Total da Ação:	60.000,00
Total do Programa				41.085.150,00
Total da Unidade				41.085.150,00
Unidade:	0006 - Ensino Superior			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.109	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Campus - UEPG	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			298.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Campus da UEPG (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Campus funcionando			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			Total da Ação:	298.000,00
2.110	Atividade	Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			134.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Polo da UAB (aquisição de material de consumo, equipamentos, contratação de serviços e provimento de profissionais)			
Produto Esperado:	Polo funcionando			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR	
			Total da Ação:	134.000,00
Total do Programa				432.000,00
Total da Unidade				432.000,00
Unidade:	0008 - Educação Especial			
Programa:	1201 - EDUCAÇÃO: INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.111	Atividade	Manutenção das Atividades do CEMAE	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - Educação			76.000,00
Meta:	Prover condições para o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Especializado (aquisição de material de consumo, equipamentos e contratação de serviços)			
Produto Esperado:	Centro funcionando			
Função:	12 - EDUCAÇÃO		Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
			Total da Ação:	76.000,00
Total do Programa				76.000,00
Total da Unidade				76.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				100.066.750,00
Orgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade:	0001 - Fundo Municipal de Saude			
Programa:	1001 - RESGATE E VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.012	Projeto	Construção/Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Outras Unidades de medida	
	Vinculado - Saúde			500.000,00
Meta:	Construir, ampliar ou reformar Unidades de Saúde para garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Ampliar e reformar UBSs na Vila Esperança e Jardim Alegre.			
Produto Esperado:	Unidade construída/ampliada			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	500.000,00
1.013	Projeto	Aquisição equipamentos e material permanente para as unidades da SMS	Outras Unidades de medida	5
	Vinculado - Saúde			300.000,00
Meta:	Manter as as unidades da Secretaria Municipal de Saúde equipadas, suprimdo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado: Unidade gestora equipada					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:	300.000,00
1.017	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UPA	Outras Unidades de medida	1	
				Vinculado - Saúde	400.000,00
Meta: Adquirir equipamentos e material permanente para a UPA					
Produto Esperado: Serviço mantido					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:	400.000,00
1.018	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Sanitária	Outras Unidades de medida	1	
				Vinculado - Saúde	120.000,00
Meta: Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Sanitária, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.					
Produto Esperado: Serviço mantido					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
				Total da Ação:	120.000,00
1.019	Projeto	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para os Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades de medida	1	
				Vinculado - Saúde	100.000,00
Meta: Manter a infraestrutura dos Serviços de Vigilância Epidemiológica, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.					
Produto Esperado: Serviço mantido					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
				Total da Ação:	100.000,00
2.067	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMS	Outras Unidades de medida	1	
				Vinculado - Saúde	790.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio do Gabinete do Secretário, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.					
Produto Esperado: Unidade gestora mantida					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:	790.000,00
2.068	Atividade	Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Outras Unidades de medida	1	
				Vinculado - Saúde	15.000,00
Meta: Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.					
Produto Esperado: Conselho mantido					
Função:	10 - SAÚDE			Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
				Total da Ação:	15.000,00
2.069	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Saúde Pública	Outras Unidades de medida	1	



**Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades**

Recurso	Vinculado - Saúde		6.200.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Saúde Pública, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	6.200.000,00
2.070	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração e Programação	Outras Unidades de medida
			1
	Ordinário Livre		7.768.000,00
	Vinculado - Saúde		1.994.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio da Divisão de Administração e Programação, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão descentralizada e regionalizada, Gestão do Planejamento e da informação em saúde, Gestão do trabalho e da educação na saúde, e aperfeiçoamento e fortalecimento da Gestão Participativa e do Controle Social.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	9.762.000,00
2.071	Atividade	Manutenção das Despesas Fixas SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia	Outras Unidades de medida
			1
	Vinculado - Saúde		600.000,00
Meta:	Manter as Despesas Fixas da SMS, Água, Energia Elétrica e Telefonia.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	600.000,00
2.072	Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	Outras Unidades de medida
			77
Recurso	Ordinário Livre		11.000.000,00
	Vinculado - Saúde		15.136.000,00
Meta:	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Cobertura AB mantida/ampliada %		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	26.136.000,00
2.073	Atividade	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Outras Unidades de medida
			80
	Vinculado - Saúde		9.980.000,00
Meta:	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.		
Produto Esperado:	Cobertura ESF mantida/ampliada %		
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	9.980.000,00
2.075	Atividade	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência	Outras Unidades de medida
			70.000
	Ordinário Livre		120.000,00
	Vinculado - Saúde		9.610.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta: Garantir o acesso da população aos serviços de Urgência e Emergência, conforme a estruturação da Rede de Urgência e Emergência.			
Produto Esperado: Procedimentos realizados/ano			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		9.730.000,00	
2.076	Atividade	Manutenção do Centro Regional da Mãe Paranaense	Outras Unidades de medida
			1
Recurso: Vinculado - Saúde		1.000.000,00	
Meta: Manter o Centro Regional da Mãe Paranaense, visando promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes da APS, Saúde da Família e NASF e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
Produto Esperado: Serviço mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		1.000.000,00	
2.077	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal	Outras Unidades de medida
			50.000
Recurso: Vinculado - Saúde		1.900.000,00	
Meta: Promover a atenção integral à saúde da população através das Equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal priorizando a organização das redes prioritárias de saúde.			
Produto Esperado: Procedimento/ano disponibilizado.			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		1.900.000,00	
2.079	Atividade	Manutenção da Estrutura Física da S M S	Outras Unidades de medida
			18
Recurso: Vinculado - Saúde		340.000,00	
Meta: Manter em condições de funcionamento as estruturas da SMS par garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade, mediante estruturação e investimentos na Rede de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.			
Produto Esperado: Prédio conservado.			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		340.000,00	
2.080	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Outras Unidades de medida
			1
Recurso: Vinculado - Saúde		2.600.000,00	
Meta: Manter e fortalecer o Consórcio Intermunicipal de Saúde, visando a atenção a saúde da população através do Centro Regional de Especialidades.			
Produto Esperado: Consorcio mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		2.600.000,00	
2.081	Atividade	Participação no Consórcio Inter gestores Paraná Saúde	Outras Unidades de medida
			1
Recurso: Vinculado - Saúde		2.200.000,00	
Meta: Manter as despesas para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
Produto Esperado: Consórcio mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação:	
		2.200.000,00	
2.082	Atividade	Manutenção Programa Mais Médico	Outras Unidades de medida
			1
Recurso: Vinculado - Saúde		750.000,00	



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta: Manter o programa mais médicos, visando o atendimento médico do SUS na Atenção Básica.			
Produto Esperado: Programa mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação: 750.000,00	
2.083	Atividade	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Mental-CAPS	Outras Unidades de medida 10.000
Recurso: Vinculado - Saúde		860.000,00	
Meta: Promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.			
Produto Esperado: atendimentos disponibilizados			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação: 860.000,00	
2.084	Atividade	Participação no Consórcio Intermunicipal SMU Campos Gerais - CIMSAMU	Outras Unidades de medida 1
Recurso: Vinculado - Saúde		5.305.000,00	
Meta: Participar no Consórcio Intermunicipal SAMU Campos Gerais - CIMSAMU			
Produto Esperado: Consórcio mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
		Total da Ação: 5.305.000,00	
2.085	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	Outras Unidades de medida 1
Recurso: Vinculado - Saúde		900.000,00	
Meta: Assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador. Realizar inspeção de estabelecimentos de interesse a saúde.			
Produto Esperado: Serviço mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		Total da Ação: 900.000,00	
2.086	Atividade	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outras Unidades de medida 1
Recurso: Vinculado - Saúde		586.000,00	
Meta: Manter as despesas de custeio do Serviços de Vigilância Epidemiológica para assegurar a execução das ações de vigilância em saúde, e a integração das equipes da Vigilância Epidemiológica e Sanitária com as equipes Saúde da Família na atenção a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis, das não transmissíveis e das imunopreveníveis, bem como às emergências; e que juntas fortaleçam a promoção da saúde, a Vigilância em Saúde Ambiental e da Saúde do Trabalhador.			
Produto Esperado: Serviço mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		Total da Ação: 586.000,00	
2.087	Atividade	Manutenção do Programa Municipal DST/AIDS	Outras Unidades de medida 1
Recurso: Vinculado - Saúde		35.000,00	
Meta: Manter o Programa Municipal DST/AIDS. Realizar campanhas destinadas à prevenção.			
Produto Esperado: Programa mantido			
Função: 10 - SAÚDE		Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
		Total da Ação: 35.000,00	
Total do Programa		81.109.000,00	



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Total da Unidade				81.109.000,00
Unidade:	0002 - Fundo Municipal de Antidrogas			
2.088	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Antidrogas	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Vinculado - Saúde			25.000,00
Meta:	Manter o funcionamento das atividades do Fundo Municipal antidrogas, visando promover a atenção à Saúde Mental, álcool e outras drogas, seguido da adesão à assistência em Redes de Atenção a serem implantadas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	10 - SAÚDE		Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
			Total da Ação:	25.000,00
Total do Programa				25.000,00
Total da Unidade				25.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				81.134.000,00
Orgão:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	0001 - Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social			
Programa:	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.039	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			2.100.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e de despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Gabinete da Secretaria, com ênfase no aprimoramento de gestão, visando o desenvolvimento de políticas voltadas a manter e melhorar o atendimento na área social à pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	2.100.000,00
2.040	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			14.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
			Total da Ação:	14.000,00
2.041	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			14.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.			
Produto Esperado:	Conselho mantido			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
			Total da Ação:	14.000,00
Total do Programa				2.128.000,00
Total da Unidade				2.128.000,00
Unidade:	0002 - Fundo Municipal de Assistência Social			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.009	Projeto	Construção e Ampliação de Próprios - Assistência Social	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			10.000,00
Meta:	Construir e Ampliar Próprios da Assistência Social.			
Produto Esperado:	Edificação Construída			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Total da Ação:		10.000,00
2.043	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.000.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais, despesas de custeio e capital necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Básica. Manter o programa de aprendizagem.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Total da Ação:		3.000.000,00
2.044	Atividade	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	Pessoas	1.600
Recurso	Ordinário Livre			427.000,00
Meta:	Manter despesas com aquisição de material de consumo como alimentos, higiene, limpeza, expediente; manutenção e conservação da piscina; revisões e consertos de aparelhos da academia; revisões e consertos de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para dar atendimento ao idoso com atividades de lazer, recreação, saúde, capacitação, esporte, convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Produto Esperado:	Idosos atendidos			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		Total da Ação:		427.000,00
2.045	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	Outras Unidades de medida	70
Recurso	Ordinário Livre			126.000,00
Meta:	Manter Auxílio Funeral, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com benefício eventual de fornecimento de urna, traslado, viagem (quando necessária) e sepultamento.			
Produto Esperado:	Famílias atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Total da Ação:		126.000,00
2.046	Atividade	Manutenção de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade	Pessoas	400
Recurso	Ordinário Livre			20.000,00
Meta:	Manter despesas com a aquisição de enxovais para bebês, a serem fornecidos para gestantes e parturientes em situação de vulnerabilidade social.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas			
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Total da Ação:		20.000,00
2.047	Atividade	Manutenção da Central de Alimentos	Outras Unidades de medida	1.500
Recurso	Ordinário Livre			330.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Meta:	Manter as despesas com aquisição de matéria prima para produção do leite e do pão, material de limpeza e higiene para manutenção da limpeza do local, serviços de revisões e consertos dos maquinários, aquisição de equipamentos e material permanente, para dar atendimento, através de cadastro, à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com leite de soja e pão produzido com resíduo de soja.		
Produto Esperado:	Famílias atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	330.000,00
2.048	Atividade	Manutenção dos Cursos do CEMEP	
Recurso:	Ordinário Livre		225
		Pessoas	134.000,00
Meta:	Manter cursos de capacitação para mulheres em situação de vulnerabilidade social.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas/mês		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	134.000,00
2.049	Atividade	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho	
Recurso:	Ordinário Livre	Outras Unidades de medida	1.500
			134.000,00
Meta:	Manter despesas com aquisição de matéria prima para produção de trabalhos manuais, e artesanatos, aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches durante a realização das reuniões, outras despesas de custeio e aquisição de equipamentos e material permanente necessárias ao funcionamento das atividades dos Núcleos de Trabalhos, visando atender mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com ênfase na geração de trabalho e renda.		
Produto Esperado:	Famílias atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	134.000,00
2.050	Atividade	Manutenção da Campanha do Agasalho	
Recurso:	Ordinário Livre	Outras Unidades de medida	1.200
			50.000,00
Meta:	Manter Campanha do Agasalho, com atendimento à famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da doação de roupas e cobertores.		
Produto Esperado:	Famílias atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	50.000,00
2.051	Atividade	Manutenção do Funcionamento do Cadastro Único	
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações	Pessoas	30.000
			100.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do Cadastro Único, com atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que possuam renda per capita de ½ salário mínimos ou de até 03 salários mínimos mensais.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
		Total da Ação:	100.000,00
2.052	Atividade	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial	
Recurso:	Ordinário Livre	Pessoas	2.000,00
			1.575.000,00
Meta:	Manter atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica com o fornecimento de benefícios eventuais tais como: cestas básicas, vale gás, colchão, fotos para documentos, passagens para itinerantes, visitas de CENSE e penitenciárias, lonas plásticas, 2ª via de certidão de nascimento, óbito e outros mediante avaliação socioeconômica.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas		



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Total da Ação:	1.575.000,00
2.053	Atividade	Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS	Pessoas	15.000
Recurso:	Ordinário Livre			1.892.000,00
	Vinculado-Outras vinculações			76.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e demais despesas de custeio necessárias ao funcionamento de unidades de CRAS – Centro de Referência da Assistência Social. Atender famílias georeferenciadas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
Produto Esperado:	Pessoas atendidas			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Total da Ação:	1.968.000,00
2.054	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			800.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, com objetivo de capacitar pessoas para geração de trabalho e renda.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Total da Ação:	800.000,00
6.056	Atividade	Manutenção das Atividades do Centro de Convivência da Criança - CCC	Pessoas	2400
Recurso:	Ordinário Livre			590.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do CCC, visando atender crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos, em situação de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			
Produto Esperado:	Criança atendida			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Total da Ação:	590.000,00
6.057	Atividade	Manutenção das Atividades do CCAJ	Pessoas	800
Recurso:	Ordinário Livre			1.505.000,00
Meta:	Manter o funcionamento do Centro de Convivência da Juventude para atender adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos, para todo e qualquer adolescente, priorizando situações de vulnerabilidade e prioritários conforme definição do Sistema Único de Assistência Social - SUAS .			
Produto Esperado:	Adolescentes atendidos.			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		Total da Ação:	1.505.000,00
Total do Programa			Total da Ação:	10.769.000,00
Programa: 0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
2.060	Atividade	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	Outras Unidades de medida	1
Recurso:	Ordinário Livre			715.000,00
Meta:	Manter despesas para a execução do Programa de Assistência ao Idoso.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		Total da Ação:	715.000,00
2.061	Atividade	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial	Outras Unidades de medida	1



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Recurso	Ordinário Livre		2.165.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio necessárias ao funcionamento da Divisão de Proteção Social Especial.		
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2.062	Atividade	Manutenção do Albergue Noturno	Total da Ação: 2.165.000,00
			Pessoas 600
Recurso	Ordinário Livre		150.000,00
Meta:	Manter as despesas de custeio necessárias ao funcionamento do Albergue Noturno. Aquisição de material de consumo tais como: alimento, limpeza, higiene, expediente, cama, mesa e banho. Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos.		
Produto Esperado:	Pessoas atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2.063	Atividade	Manutenção da Atividades dos CREAS	Total da Ação: 150.000,00
			Outras Unidades de medida 600
Recurso	Ordinário Livre		1.367.000,00
	Vinculados - Outras Vinculações		29.000,00
Meta:	Ofertar trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.		
Produto Esperado:	Famílias atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
6.064	Atividade	Manutenção das atividades e Funcionamento dos Serviços de Acolhimento - Casa Lar e Abrigo	Total da Ação: 1.396.000,00
			Pessoas 12
Recurso	Ordinário Livre		566.000,00
Meta:	Manter o funcionamento e as atividades dos Serviços de Acolhimento da Casa Lar e Abrigo, visando atender crianças de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar sob Medida de Proteção e que se encontram em situação de risco físico ou emocional.		
Produto Esperado:	Criança atendida - média/mês		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Total do Programa		Total da Ação:	566.000,00
Total da Unidade			4.992.000,00
Unidade:	0003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Programa:	0801 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - ASSISTENCIA SOCIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida 2025
6.042	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades de medida 1
Recurso	Ordinário Livre		14.000,00
Meta:	Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.		
Produto Esperado:	Conselho mantido		



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	14.000,00
Programa:	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
6.058	Atividade	Doações IRRF FMDCA	Outras Unidades de medida
			5
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações		139.000,00
Meta:	Repassar valores referentes as Contribuições do IRRF ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para entidades cadastradas com Atestado de Registro atualizado junto ao CMDCA, mediante Edital e projeto apresentado. Manutenção de despesas de programas e serviços governamentais.		
Produto Esperado:	Entidades atendidas		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	139.000,00
6.059	Atividade	Manutenção do Programa Adolescente Aprendiz do Município	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		1.711.000,00
Meta:	Manter despesas necessárias ao funcionamento do Programa Adolescente Aprendiz do Município.		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	1.711.000,00
Total do Programa			1.864.000,00
Programa:	0803 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2025
6.065	Atividade	Manutenção do Conselho Tutelar	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		400.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais dos conselheiros; com aquisição de material de consumo tais como alimento, expediente, limpeza, higiene e combustível para os veículos; aquisição de		
Produto Esperado:	Conselho mantido		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	400.000,00
6.066	Atividade	Manutenção do Programa Família Acolhedora	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Ordinário Livre		50.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao Programa Família Acolhedora		
Produto Esperado:	Programa mantido		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
		Total da Ação:	50.000,00
Total do Programa			450.000,00
Total da Unidade			2.314.000,00
Unidade:	0004 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Programa:	0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida
			2025
2.055	Atividade	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outras Unidades de medida
			1
Recurso:	Vinculados - Outras Vinculações		35.000,00
Meta:	Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e repassar valores de doações para entidades cadastradas junto ao CMDPI e para programas e serviços governamentais voltados ao atendimentos de idosos, mediante Edital e projeto apresentado.		



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Produto Esperado: Conselho mantido				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
				Total da Ação:
				35.000,00
Total do Programa				
				35.000,00
Total da Unidade				
				35.000,00
Unidade: 0005 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher				
Programa: 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.162	Atividade	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				14.000,00
Meta: Manter as despesas com aquisição de material de consumo necessário para a realização de reuniões e conferências. Subsidiar passagens e meio de locomoção para conselheiros participarem de eventos fora do município. Manter despesas com material gráfico para divulgação.				
Produto Esperado: Conselho mantido				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
				Total da Ação:
				14.000,00
2.163	Atividade	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				30.000,00
Meta: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
				Total da Ação:
				30.000,00
Total do Programa				
				44.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				
				20.282.000,00
Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 0001 - Gabinete do Secretário - SMPUHMA				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.036	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades - SMPUHMA	Outras Unidades de medida	5
Recurso: Ordinário Livre				40.000,00
Meta: Manter as unidades da SMPUHMA equipadas, suprimindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.				
Produto Esperado: Unidade gestora equipada				
Função: 15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
				Total da Ação:
				40.000,00
2.120	Atividade	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMPUHMA	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				670.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades do gabinete do secretário. Promover o aprimoramento de gestão.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 15 - URBANISMO		121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
				Total da Ação:
				670.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Total do Programa				710.000,00
Total da Unidade				710.000,00
Unidade: 0002 - Divisão de Urbanismo				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.121	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				1.000.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Urbanismo.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 15 - URBANISMO			121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			Total da Ação:	1.000.000,00
Total do Programa				1.000.000,00
Total da Unidade				1.000.000,00
Unidade: 0003 - Divisão de Projetos e Planejamento Urbano				
Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.037	Projeto	Aquisição de Imóveis de Interesse Público	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				50.000,00
Meta: Adquirir imóvel de interesse público				
Produto Esperado: Imóvel adquirido				
Função: 15 - URBANISMO			121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			Total da Ação:	50.000,00
2.122	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				1.200.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 15 - URBANISMO			121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
			Total da Ação:	1.200.000,00
Total do Programa				1.250.000,00
Total da Unidade				1.250.000,00
Unidade: 0004 - Divisão de Habitação				
Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.131	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação	Outras Unidades de medida	1
Recurso: Ordinário Livre				510.000,00
Meta: Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Habitação.				
Produto Esperado: Unidade gestora mantida				
Função: 16 - HABITAÇÃO			482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	510.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

2.132	Atividade	Manutenção do Programa Doar é Preciso	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			210.000,00
Meta:	Manter as despesas necessárias ao desenvolvimento do Programa Doar é Preciso.			
Produto Esperado:	Programa mantido			
Função:	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	210.000,00
Total do Programa				720.000,00
Total da Unidade				720.000,00
Unidade:	0005 - Divisão de Meio Ambiente			
Programa:	1801 - GESTÃO AMBIENTAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.137	Atividade	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			670.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			40.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da Divisão de Meio Ambiente.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
			Total da Ação:	710.000,00
Total do Programa				1.260.000,00
Total da Unidade				1.260.000,00
Unidade:	0006 - Fundo Municipal de Habitação			
Programa:	1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
1.049	Projeto	Aquisição de Imóveis Destinados a Moradias de Interesse Social	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			40.000,00
Meta:	Adquirir imóveis destinados a moradia de interesse social.			
Produto Esperado:	Imóvel adquirido			
Função:	16 - HABITAÇÃO		482 - HABITAÇÃO URBANA	
			Total da Ação:	40.000,00
Total do Programa				50.000,00
Total da Unidade				50.000,00
Unidade:	0006 - Fundo Municipal de Habitação			
Programa:	1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.133	Atividade	Manutenção do Programa Regularização Fundiária	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			50.000,00
	Vinculado - Outras vinculações			
Meta:	Atender despesas de regularização fundiária e de registro de imóveis de interesse social.			
Produto Esperado:	Programa mantido			



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Função:	16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA		
			Total da Ação:	50.000,00
Total do Programa				90.000,00
Total da Unidade				90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				5.030.000,00
Orgão:	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade:	0090 - Reserva de Contingência			
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
9.001	Reserva de Continência	Reserva de Contingencia	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Ordinário Livre			3.696.000,00
Meta:	Constituir reserva de contingência para atender passivos contingentes outros riscos e eventos fiscais imprevistos.			
Produto Esperado:	Reserva constituída			
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			Total da Ação:	3.696.000,00
Total do Programa				3.696.000,00
Total da Unidade				3.696.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.696.000,00
Orgão:	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO			
Unidade:	0001 - Superintendencia Geral			
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.156	Atividade	Manutenção Atividades Superintendência Geral	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - RPPS			376.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
			Total da Ação:	376.000,00
Total do Programa				376.000,00
Total da Unidade				376.000,00
Unidade:	0002 - Gerência Financeira			
Programa:	0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL			
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025
2.157	Atividade	Manutenção Atividades Gerencia Financeira	Outras Unidades de medida	1
Recurso	Vinculado - RPPS			350.000,00
Meta:	Manter as despesas de pessoal e encargos sociais e despesas de custeio, necessárias ao funcionamento das atividades da unidade.			
Produto Esperado:	Unidade gestora mantida			
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
			Total da Ação:	350.000,00



Município de Telêmaco Borba - PR
LDO 2025
Anexo de Metas e Prioridades

Total do Programa					350.000,00
Total da Unidade					350.000,00
Unidade: 0003 - Gerência Administrativa					
Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025	
1.059	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade	Outras Unidades de medida		1
Recurso	Vinculado - RPPS				30.000,00
Meta: Manter as unidades do Fundo Previdenciário do Município equipadas, suprindo as necessidades com a aquisição de veículos leves, equipamentos e material permanente.					
Produto Esperado: Unidade gestora equipada					
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
Total da Ação:					30.000,00
Total do Programa					30.000,00
Total da Unidade					30.000,00
Unidade: 0004 - Gerência de Benefícios					
2.158	Atividade	Manutenção dos Benefício Inativos/Pensionistas	Pessoas		850
Recurso	Vinculado - RPPS				38.000.000,00
Meta: Atender despesas com benefícios previdenciários relativos aos inativos, pensionistas e demais auxílios estipulados na legislação previdenciária municipal.					
Produto Esperado: Aposentados Atendidos					
Função:	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		
Total da Ação:					38.000.000,00
Total do Programa					38.000.000,00
Total da Unidade					38.000.000,00
Unidade: 0005 - Reserva Orçamentária					
Programa: 0901 - PREVIDENCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	2025	
2.159	Reserva de Orçamentária	Reserva Orçamentaria RPPS	Outras Unidades de medida		1
Recurso	Vinculado - RPPS				48.614.000,00
Meta: Constituir reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.					
Produto Esperado: Reserva constituída					
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total da Ação:					48.614.000,00
Total do Programa					48.614.000,00
Total da Unidade					48.614.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					87.370.000,00
TOTAL GERAL					474.967.000,00

Nota:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30960, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Edição n.º: 2443 – Data: 23/09/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição n.º: 2444 – Data: 24/09/2024

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Concede a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Patrícia de Fatima Fontenelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Procedimento Administrativo n.º 588942/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação de licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1.883/12, a servidora **PATRÍCIA DE FATIMA FONTENELLI**, matrícula n.º 8.811, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI - Cora Coralina, da Secretaria Municipal de Educação, no período de **12 de setembro de 2024 a 11 de outubro de 2024.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de setembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:34:47 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.09.24 16:03:42 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30969, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2444

Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Denomina a Rua "8" da área industrial, passando a se chamar de Rua "Valdir Romancini".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com os incisos IX e XXIV e do artigo 81 da Lei, Orgânica do Município,

Considerando a competência de instituir denominação formar de vias públicas pelo Poder Executivo;

Considerando que na via atualmente identificada apenas como rua "8", encontram-se instaladas empresas importantes, como: Cronoparaná Tacógrafos, Ivepar-Inspeção Veicular do Paraná, Revita, Sudati, Technocoat e Vale do Tibagi, às quais necessitam de segurança na divulgação do endereço comercial;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar de "Rua Valdir Romancini", a via pública localizada no Distrito Industrial do município de Telêmaco Borba, atualmente identificada como Rua "8".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
67820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS

Dados: 2024.09.24 16:34:10 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS

Dados: 2024.09.24 16:04:05 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 3 0 9 7 0, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição n.º: 2444

Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo n.º 589212/2024,
encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos
Humanos;

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 2024,
a servidora **CHRIS ADRIANE GOIS**, matrícula n.º 11.568, do cargo do quadro
de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal 31 de
Março, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de
setembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24
16:33:49 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS
Dados: 2024.09.24
16:04:24 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30971, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2444

Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Declara suspenso o Decreto nº 30.773, de 12 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 593/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 589331/2024;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos nº 5424-55.2024.8.16.0165, que suspendeu os efeitos da decisão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º DECLARA SUSPENSO o Decreto nº 30.773, de 12 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município Edição nº 2416, no dia 12 de agosto de 2024, em relação a Senhora Rafaela Pereira Viana Andrade, em cumprimento a decisão liminar proferida no mando de segurança nº 5424-55.8.16.0165.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma

digital por MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.09.24

16:34:31 -03'00'

LUIS FABIANO

DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma

digital por LUIS FABIANO

DE MATOS

Dados: 2024.09.24

16:04:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5486

PUBLICADO

Edição nº: 2443 - Data: 23/09/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Edição nº: 2444 - Data: 24/09/2024

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Retifica o Anexo I da Portaria nº 5485, de 19 de setembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Anexo I da Portaria nº 5485, de 19 de setembro de 2024, o qual passa a vigorar conforme anexo I da presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário, ratificando os demais termos da Portaria nº 5485, de 19 de setembro de 2024.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de setembro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:47:37 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.09.24 16:44:24 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5486

ANEXO I

Matricula.	Servidor	Cargo	De Nível	Para Nível	A Partir de	Protoc.
10.924	Erica Carneiro da Silva	Professor de Educação Infantil	PEI-01B	PEI-03B	16/08/2023	27157/2023
10.921	Elaine Carneiro Foster	Professor de Educação Infantil	PEI-02B	PEI-03B	10/09/2024	587935/2024
9.534	Gemima da Motta Gomes de Oliveira	Professor de Educação Infantil	PEI-01B	PEI-02B	12/09/2024	588279/2024



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 4 9, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 43.900,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais), para Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10630 RECURSO Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2306	Manutenção da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
1108 - 3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0-1-10630	43.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			43.900,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			43.900,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação por tendência da fonte de recurso nº 10630 no valor de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica incluída a ação nº 2306 - Manutenção da Política Nacional Aldir



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO - Edição 2444
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678
20

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:46:05 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 0, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 73.865,34."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultura		
445 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	10.000,00
448 – 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	18.865,34
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2119	Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura		
464 – 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	45.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			73.865,34
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			73.865,34



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 73.865,34 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de esportes		
27.812.2701.1057	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Gabinete, Divisão de Esportes e Divisão de Recreação Orientada- SMCER		
417 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	22.976,48
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.1034	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade		
439 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.888,86
TOTAL DE ANULAÇÃO			73.865,34
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			73.865,34

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

– LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO – Edição 2444
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24
16:47:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250.000,00.”

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.005	Fundo Municipal de Trânsito		
15.452.1503.2127	Manutenção do Sistema Viário		
89 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	250.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			250.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			250.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
795 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
796 – 3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0-1-000	4.000,00
798 – 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
799 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
825 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	30.000,00
829 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	30.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0802.2044	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso		
832 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2048	Manutenção dos Cursos do CEMEP		
842 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2049	Manutenção das Atividades dos Núcleos de Trabalho		
844 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	8.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2054	Manutenção das Atividades da Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda		
876 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
877 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
878 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

879 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	10.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
919 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	1.000,00
920 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	56.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.6066	Manutenção do Programa Família Acolhedora		
944 - 3390.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0-1-000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			250.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			250.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO – Edição 2444
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967
820

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:47:17
-03'00"



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 70.000,00."

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para inserir no Orçamento anual do Município a ação para utilização dos recursos do Fundo Municipal dos direitos da Mulher, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 783 – RECURSO FNAS – CEDM/PR - Deliberação 04/2024 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
08.244.0802.2163	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
1120 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-783	70.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			70.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			70.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 783 no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica alterada a ação 2163 - Manutenção do Fundo Municipal dos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Direitos da Mulher e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



PUBLICADO - Edição 2444
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678
Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:46:55
-03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 5 3, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 355.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
282 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	13.000,00
283 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	42.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			55.000,00

FONTE 510 – RECURSO Taxas - Exercício Poder de Polícia – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.122.0401.2031	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos		
1121 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-510	300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			300.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			355.000,00
--------------------------------------	--	--	-------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 510 no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1046	Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade - Serviços Públicos		
319 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			55.000,00

FONTE 510 – RECURSO Taxas - Exercício Poder de Polícia – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.001	Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		
04.123.0401.2028	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMF		
222 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-510	48.000,00
225 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-510	90.000,00
227 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-510	123.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.003	Divisão de Administração Tributária		
04.129.0401.2030	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Tributária		
262 – 3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0-1-510	39.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			300.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES			355.000,00
---------------------------------	--	--	-------------------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de
setembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

PUBLICADO – Edição 2444
Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.09.24 16:45:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 96/2024

Objeto: **Registro de preço para aquisição de kit de material escolar**, do tipo menor preço por item/lote, ampla disputa.

Data: 08 de outubro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90096](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2024.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 97/2024

Objeto: **Registro de preços para aquisição de mudas de hortaliças para o Programa Municipal Horta Urbana e mudas de árvores em geral**, do tipo menor valor unitário por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP com prioridade local e regional.

Data: 08 de outubro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90097.](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 98/2024

Objeto: **Serviço de troca de lona de toldos e aquisição com instalação de toldos novos**, do tipo menor preço unitário por Lote, através do sistema de registro de preços.

Data: 10 de outubro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90098](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de setembro de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 22/2024 SELEÇÃO PÚBLICA PARA O "4ª ETAPA VELOCIDADE NA TERRA E 5ª ETAPA DE KARTCROSS" DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O município de TELÊMACO BORBA-PR, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de (lanches/ batata e frango frito/ cachorro quente/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros/espetinhos/ salgados) na "4ª Etapa Velocidade na Terra e 5ª Etapa de Kartcross" que acontecerá nos dias 28 e 29 de setembro de 2024, sábado e domingo, no Autódromo Municipal de Telêmaco Borba, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da lei municipal 2126/2015.

Dia 28: das 09:00 às 22:00;

Dia 29: das 08:00 às 20:00.

1. OBJETO

1.1. Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a exploração de 06 (seis) pontos disponibilizados para comercialização de alimentação.

1.2. A praça de alimentação será explorada da seguinte forma, por ordem de inscrição e na seguinte disposição:

1	Barraca de lanches (compreende batatas fritas e frango fritos)
1	Barraca de doces (compreende doces, bolos, açaí e sorvete)
1	Barraca de Espetinhos
1	Barraca de Chopp
1	Barraca de Churros e Creps
1	Barraca de Cachorro quente
1	Barraca de Salgados

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame pessoa jurídica e associações sem fins lucrativos, residentes e domiciliadas no município de TELÊMACO BORBA-PR, adimplentes com as obrigações legais e fiscais;
- 2.2. 02 vaga serão destinadas a associação sem fins lucrativos, caso não haja inscrição, as mesmas serão repassadas.
- 2.3. Cada proponente poderá fazer somente **01 (uma) inscrição** nesta Chamada Pública;
- 2.4. Todos os inscritos poderão fazer a venda de bebidas (água, refrigerante, cerveja e sucos).
- 2.5. Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, somente 01 (uma) das opções de vaga (desde que cumpra com sua obrigação e que seu CNAE esteja de acordo);
- 2.6. Na hipótese de não haver mais vagas disponíveis, as inscrições realizadas ficarão como cadastro de reserva podendo ser chamado em caso de desistência;
- 2.7. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação poderá autorizar espaço ainda a participação de expositores que dispõe de suas próprias barracas, ficando a critério da SMCER a indicação do local;
- 2.8. É vedada a comercialização de todo e quaisquer produtos impróprios para menores de 18 anos, conforme lei federal 8069/90 artigo 243, exceto chopp e cervejas artesanais;

2.9. O preço das bebidas a serem comercializadas em geral será tabelado, sendo:

Água	R\$ 4,00
Refrigerante (350 ml)	R\$ 5,00
Cerveja (350ml)	R\$ 6,00
Chopp 500ml	R\$ 10,00
Suco 300ml	R\$ 4,50
Suco natural 500ml	R\$ 8,00

3. AS INSCRIÇÕES

O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no link <https://docs.google.com/forms/d/1rRaA3XM8fPhQpMUVVNUoofSrCUCBUl9wfQjW1ismdiM/edit> preencher o formulário com todas as informações no período de **24/09/24 a 26/09/24 às 16h**, após será entrado em contato.

3.1. Após o recebimento da taxa, o pagamento deverá ser efetuado e apresentado com as documentações exigidas:

3.2. São requisitos exigidos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
- b) Ficha do Termo de compromisso (Anexo II) devidamente preenchida;
- c) **Cópia do Cartão CNPJ obrigatório, o participante poderá fornecer o produto/serviço referente ao seu CNAE;**
- d) **Licença Sanitária atualizada.**
- e) Cópia do RG e CPF - obrigatório;
- f) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito ou familiar;

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares;

3.4. Somente será permitido a inscrição por terceiros mediante declaração por escrito do representado, não sendo permitido que uma pessoa represente mais de um proponente;

3.5. Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.



3.6. Quadro de vagas

ÍTEM	LOCAIS	METRAGEM	VAGAS	PRODUTOS
A	PRAÇA DA ALIMENTAÇÃO	5x5	7 (PA 1 a PA 7)	Outros gêneros alimentícios (lanches/ batata e frango frito/ cachorro quente/ refrigerantes/ água/ chopp/ cerveja/ sucos/ destilados/ sorvete/ açaí/ doces/ bolos/ crepes/ churros)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:

4.1.1. Ordem cronológica de inscrição;

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **26/09/2024**, mediante publicação de relação no Boletim Oficial do município e matéria no site da Prefeitura Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Inscrição e preenchimento do Formulário, conforme item 3.1;

6.2. Disponibilizar de 01 (uma) barraca de 5mx5m;

6.3. Apresentar certificado de curso em manipulação de alimentos com no mínimo de 15h;

6.4. Disponibilizar de uma pia para a sua barraca;

6.5. Responsabilizar-se pela energia de sua barraca;

6.6. Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, acondicionando de forma adequada, o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;

6.7. Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo proibido o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro-cortante;

6.8. Manter tabela de preços em local de fácil visualização;

6.9. Os vencedores deverão manter os valores de bebidas conforme estabelecido nesta chamada;

6.10. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico- sanitárias;

6.11. A produção dos alimentos deverá ocorrer antes, de forma que, no momento da venda, os alimentos estejam preparados ou pré-preparados, agilizando o atendimento;

6.12. Se tratando da praça de alimentação, cada barraca é responsável por colocar em frente ao seu ponto, 05 (cinco) jogos de mesas brancas com cadeiras;

6.13. Quanto às normas de higiene sanitária e segurança:

a) Adequar-se às normas de vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigência;

b) Adequar-se às normas e segurança do Corpo de Bombeiros no que se refere à prevenção e combate a incêndio;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações;

7.2. Para o proponente selecionado e devidamente licenciado, será emitido Termo de Autorização de Uso do espaço público, e o proponente se obriga, sob pena de revogação da licença, a realizar todas as dias de realização do evento;

7.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Fabício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

O abaixo assinado, vem requerer desta Secretaria, sua inscrição no processo de chamada pública para preenchimento de vaga na praça de alimentação da "4ª Etapa Velocidade na Terra e 5ª Etapa de Kartcross, do município de Telêmaco Borba PR, apresentando as seguintes informações e documentos exigidos no edital de chamada pública nº 22/2024:

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF _____

Cel: _____ RG: _____

CPF: _____

Solicito a minha inscrição para a seguintes vaga nos termos do Anexo II:

Produto: _____

Declaro ainda estar ciente com todos os termos do presente chamado público e concordando integralmente com os mesmos

Nestes termos, pede deferimento.

Telêmaco Borba, _____ de _____ 2024.

Assinatura do Requerente
Responsável pela efetivação da inscrição



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

O expositor (a), mediante a inscrição, estará de acordo em comparecer e participar durante os 02 (dois) dias do evento, situado no Autódromo Municipal de Telêmaco Borba/Pr, nos dias 28 e 29 de setembro de 2024.

1. A inscrição destina-se exclusivamente à exposição de produtos e serviços, assumindo o expositor a responsabilidade, custos e consequências para tal.
2. O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.
3. Durante todo o período de funcionamento do evento, o expositor obriga-se a deixar em seu stand, no mínimo uma pessoa capacitada a prestar informações ao público, sendo terminantemente vedado menores de 18 anos;
4. O expositor deverá observar rigorosamente os limites demarcados de sua área, a fim de não os exceder, nem mesmo visualmente.
5. O expositor não poderá ceder parte ou toda a área reservada, a outro expositor sem previa comunicação aos organizadores.
6. O expositor deverá manter o local limpo e dar a destinação dos resíduos gerados por sua atividade;
7. O expositor que causar transtornos e prejuízos a outros expositores poderá ser penalizado e impedido de continuar sua participação na feira;
8. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais curtos ou danos causados aos aparelhos elétricos.
9. É vedado ao expositor consumir bebida alcoólica dentro da área dos seus serviços,
10. Fica proibido o fumo em locais fechados como os stands, as normas também valem para narguilés ou qualquer tipo de fumígeno.
11. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao expositor impossibilidade de participar de eventos organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.
12. Toda irregularidade identificada pelos expositores durante o evento deverá ser comunicada imediatamente aos organizadores que estarão devidamente identificados.

Assinatura do Expositor

ANEXO III CROQUI DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

PA 1	PA 2	PA 3	PA 4	PA 5	PA 6	PA 7
---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------